



Diário Oficial

Nº 13.340 - Ano LIV

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.381, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no Jardim Santa Terezinha, no Município de Campinas. O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil - CEI "Dr. Alexander Braun", localizado na Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, nº 859, Jardim Santa Terezinha - Campinas - SP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00096130-16.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.382, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no Conjunto Habitacional Lech Walesa, Distrito Industrial de Campinas, DIC IV.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil - CEI "Andrea Viana Martins", localizado na Rua Apolônia Pinto, nº 131, Conjunto Habitacional Lech Walesa, Distrito Industrial de Campinas, DIC IV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00088333-57.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.383, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no Conjunto Habitacional Parque Itajaí, no Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil - CEI "Professor Dr. Zacharias Pereira Borges", localizado na Rua Orlando Corrêa, nº 145, Conjunto Habitacional Parque Itajaí - Campinas - SP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00096119-19.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.384, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no Parque dos Pomares, no Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil - CEI "Luciana Morgado Cerri Teixeira", localizado na Avenida Alaor Faria de Barros, nº 920 - Parque dos Pomares - Campinas - SP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2024.00044042-65.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.385, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 21.836, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 16.117, de 27 de setembro de 2021, que "Institui o Programa Recomeça, destinado a beneficiar microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do município de Campinas como medida de apoio ao enfrentamento econômico da pandemia de Covid-19, dispõe sobre a celebração de ajuste entre o Município de Campinas e entidade privada sem fins lucrativos denominada Sociedade Garantidora de Crédito - SGC, autoriza o Poder Executivo a alocar recursos no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a título de garantia dos financiamentos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Programa Recomeça de forma a efetivar sua destinação precípua de apoio financeiro aos microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do município de Campinas; CONSIDERANDO a necessidade de adequar as taxas de financiamentos para os prazos de 6 (seis) a 36 (trinta e seis) meses previstas no Programa Recomeça; CONSIDERANDO reunião realizada pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central na data de 8 de maio deste ano de 2024, que alterou a taxa SELIC, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 21.836, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

IV - taxas calculadas nos termos da seguinte tabela:

TAXA SELIC = 10,75%			
PROGRAMA RECOMEÇA			
PRAZOS / TAXAS	FATOR MULTIPLICADOR DA SELIC	TAXA MENSAL *	TAXA ANUAL **
ATÉ 6 MESES	1,4	0,9771%	14,4163%
DE 07 A 12 MESES	1,6	1,1071%	16,4516%
DE 13 A 18 MESES	2,1	1,4232%	21,5142%
DE 19 A 24 MESES	2,3	1,5462%	23,5308%
ATÉ 36 MESES	2,5	1,6672%	25,5410%

* A CADA TAXA FOI APLICADO UM REDUTOR DE 15% SOBRE SEU PRÓPRIO VALOR
**TAXAS ATUALIZADAS A PARTIR DAS TAXAS MENSAIS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 22.024, de 24 de fevereiro de 2022;

II - o Decreto nº 22.938, de 29 de agosto de 2023;

III - o art. 1º do Decreto nº 23.334, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SERGIO COSTA CIAADO

Secretário Municipal de Finanças

ADRIANA FLOSI

Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Redigido nos termos dos elementos integrantes do protocolo administrativo digital SEI PMC.2021.00077473-92.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.386, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 703.754,00 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Considerando a necessidade de do reajuste do contrato da reforma do mercado municipal (contrapartida), conforme informações constantes no processo sei nº. pmc.2024.00058092-93/SECULT;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 703.754,00 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL.....
	RS 3.000,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL.....
	RS 700.754,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
	RS RS 703.754,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 703.754,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº **PMC.2024.00058092-93/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO

Em 23 de Maio de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001521-13

Interessado: Claudio Prudencio Fortes

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Claudio Prudencio Fortes** a partir da data do óbito (24/04/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

PROTOCOLADO nº 2024.00012618-71

INTERESSADO: Simone Pereira Moura

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 10767010 e 11074864, **defiro** o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Simone Pereira Moura, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Na sequência, encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2024.00023331-58

INTERESSADO: Ademir Branzani Moreno

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 11031811 e 11074593, **defiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Ademir Branzani Moreno, no valor de R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Na sequência, encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2024.00023977-17

INTERESSADO: Leandro Goldschmidt Lins

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 10845714 e 11073992, **defiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Leandro Goldschmidt Lins, no valor de R\$ 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Na sequência, encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 23 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00046830-41

Interessado: AMANDA TOMAZELLI PEREIRA

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campinas, através da modalidade de leilão, por intermédio de plataforma eletrônica.

A Comissão de Processamento de Credenciamento de Leiloeiro Oficial com base na análise dos documentos de habilitação - doc. SEI nº 11109681, decide por:

1. HABILITAR a leiloeira AMANDA TOMAZELLI PEREIRA.

2. FIXAR o prazo de 24 horas após o julgamento da habilitação, para manifestação de eventual intenção de recorrer.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailsma.leilao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de maio de 2024

COMISSÃO CREDENCIAMENTO LEILOEIRO OFICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00045594-63

Interessado: MARCELO LEMOS DA CRUZ

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campinas, através da modalidade de leilão, por intermédio de plataforma eletrônica.

A Comissão de Processamento de Credenciamento de Leiloeiro Oficial com base na análise dos documentos de habilitação - doc. SEI nº 11109596, decide por:

1. HABILITAR o(a) leiloeiro(a) MARCELO LEMOS DA CRUZ.

2. FIXAR o prazo de 24 horas após o julgamento da habilitação, para manifestação de eventual intenção de recorrer.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailsma.leilao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de maio de 2024

COMISSÃO CREDENCIAMENTO LEILOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 151/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00114099-94

-Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:**Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 37:** 10/06/2024 às 09h30min -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90151/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 23 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº152/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2022.00103210-91

-Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -**Objeto:**Fornecimento de mesa de iluminação cênica -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 10/06/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:**a partir de 24/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90152/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 23 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00110862-90

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 095/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Endodontia, Cirurgia e Periodontia).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11145217e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11145223, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05 e 10**, por não haver propostas válidas.

2. ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **DENTAL IPO LTDA.**, item **02**(R\$ 38,80);
- **DENTAL PREMIUM LTDA.**, item **12**(R\$ 39,50);
- **DIABÉTICOS LTDA.**, itens **08**(R\$ 18,90) e **09**(R\$ 25,00);
- **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.** - EPP, itens **04**(R\$ 7,71), **06**(R\$ 27,17), **07**(R\$ 3,98) e **13**(R\$ 21,97);
- **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., itens **01**(R\$ 8,85),**11**(R\$ 1,62) e**14**(R\$ 6,77); e

- **TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA.**, itens**03**(R\$ 5,50) e**15**(R\$ 9,10).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 095/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11145132; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00102515-48

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Pregão nº 096/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de microchip com aplicador individual, e leitor de transponders, para identificação animal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11166668, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11166848, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, item **01**(R\$ 444,88), no valor total de R\$ 4.448,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); e

- **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA.** - EPP, itens **02**(R\$ 5,49) e **03**(R\$ 5,49), no valor total de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 096/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências.

Campinas, 23 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00074102-66

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 051/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11176444, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11176482, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **07**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.**, itens **01**(R\$ 36,60) e **03**(R\$ 38,40);

- **DORA MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **02**(R\$ 5,30),**09**(R\$ 1,96) e **10**(R\$ 2,85);

- **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **04**(R\$ 29,91) e **26**(R\$ 6,30);

- **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, itens **05**(R\$ 4.700,00),**17**(R\$ 348,25) e **20**(R\$ 720,00);

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **06**(R\$ 5,15),**11**(R\$ 2,25),**12**(R\$ 315,00),**18**(R\$ 325,00) e **24**(R\$ 746,00);

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, itens **08**(R\$ 4,24) e **22**(R\$ 381,00);

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **13**(R\$ 1.209,00);

- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, item **14**(R\$ 1.209,00);

- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, itens **15**(R\$ 150,00) e **23**(R\$ 688,00);

- **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **19**(R\$ 488,00);

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, item **21**(R\$ 381,00);

- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, item **25**(R\$ 3,95);

- **A.D. DAMINELLI LTDA.**, item **27**(R\$ 400,00); e

- **SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item **28**(R\$ 350,00).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 051/2024, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para o item **16**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11173417; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00113572-34

INTERESSADO: A.R.S. FOTO E STUDIO LTDA. - EPP

CNPJ Nº: 03.341.201/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0146.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00043441-81

INTERESSADO: CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA.

CNPJ Nº: 22.220.761/0001-91

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0006.000000, 01.15.0029.000000, 01.15.0030.000000, 01.15.0099.000000, 01.15.0146.000000, 01.15.0183.000000, 01.15.0223.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00125543-51

INTERESSADO: CENASET PRODUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 05.954.659/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000. 01.15.0099.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00121101-27

INTERESSADO: CONATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº: 17.101.853/0001-12

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0242.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00118420-19

INTERESSADO: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ Nº: 83.472.803/0001-76

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0021.000000, 01.15.0062.000000, 01.15.0141.000000, 01.58.0010.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00015363-06

INTERESSADO: DIMAS ESTÚDIO LTDA.

CNPJ Nº: 51.922.946/0001-46

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00024394-95

INTERESSADO: DIRETA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ Nº: 01.130.745/0001-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00041826-96

INTERESSADO: FONTANA PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 17.650.728/0001-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000, 01.15.0099.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00002786-30

INTERESSADO: IMG STÚDIO IMAGEM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº: 68.282.441/0001-67

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0146.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00119934-91

INTERESSADO: M. B. DE CARVALHO

CNPJ Nº: 28.201.752/0001-30

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000, 01.15.0099.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00099952-02

INTERESSADO: MSG PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 58.388.125/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00045591-11

INTERESSADO: P.S. GRÁFICA EXPRESSA LTDA.

CNPJ Nº: 24.389.526/0001-73

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0092.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00112864-69

INTERESSADO: RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA.

CNPJ Nº: 46.241.816/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00112883-21

INTERESSADO: RÁDIO LASER LTDA.

CNPJ Nº: 46.992.731/0001-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00014208-55

INTERESSADO: RODRIGO STEIN

CNPJ Nº: 20.819.148/0001-60

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00003033-32

INTERESSADO: R. T. CARDOSO COMUNICAÇÃO

CNPJ Nº: 25.322.448/0001-52

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0029.000000, 01.15.0099.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00107400-77
INTERESSADO: STUDIO ELETRÔNICO ASSESS. E PROD. DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA.
CNPJ Nº: 57.700.650/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0099.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00115572-41
INTERESSADO: VINYL PRODUÇÕES EM ÁUDIO LTDA. - EPP
CNPJ Nº: 05.990.912/0001-71
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

COMUNICADO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao item 10 e subitens 10.1 a 10.5 do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie", comunicamos as datas de realização das avaliações e testes dos inscritos do período de 09 de novembro de 2023 a 04 de maio de 2024, conforme segue:

A) Categoria: Artesanato

Data: 05/06/2024 (quarta-feira) - Horário: 10hs
 - Juliana dos Santos Salvador - inscrição nº 273
 - Marta Mendes Bezele - inscrição nº 276
 - Dafne Caroline Teixeira Lisboa - inscrição nº 284
 - Hélio Fernando Pereira Ucci - inscrição nº 288
 - Carolina Marta Lobregatte Manocchio - inscrição nº 291
 - Vanessa Cristina Elias Lourenço - inscrição nº 294

B) Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

Data: 05/06/2024 (quarta-feira) - Horário: 10hs
 - Dreison Rogerio Medeiros Gomes Costa - inscrição nº 282

C) Categoria: Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Data: 05/06/2024 (quarta-feira) - Horário: 10hs
 - Valéria Regina Marangoni Bartolomeu - inscrição nº 289

D) Categoria: Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos - Modalidades: Serviços

Data: 05/06/2024 (quarta-feira) - Horário: 10hs
 - Ana Paula de Godoi - inscrição nº 292

E) Categoria: Comidas de Rua

Data: 05/06/2024 (quarta-feira) - Horário: 10hs
 - Lourival José de Oliveira - inscrição nº 297

As avaliações e os testes serão realizados na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro - Campinas/SP.
 Campinas, 22 de maio de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

REINALDO DOS SANTOS
 MEMBRO
 SANDRA REGINA PERES
 MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11162841, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11162882, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11162916, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11164740, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de Sanitários Químicos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11164838, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11164991, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11170467, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11164990, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2024000424

Interessado: TOGAWA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB válida (a que foi anexada tinha prazo de 180 dias), para a atividade que está sendo solicitada o Licenciamento Ambiental (Fabricação De Outras Peças E Acessórios Para Veículos Automotores Não Especificadas Anteriormente) e para o endereço da empresa (anexou de outro galpão); Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (Declaração simples afirmando que cumpriu todas as Exigências Técnicas das Licenças que estão sendo solicitadas as suas renovações);
- Retirar o arquivo que está no campo Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores da aba Envio de Arquivos do LAO e anexar em Documentação Complementar;
- Alterar o consumo informado na aba Balanço Hídrico do LAO de 1,0 m³/dia para 1,5 m³/dia;
- Prestar esclarecimentos sobre o tipo de gás utilizado na empilhadeira, capacidade do cilindro e quantidade utilizada e em estoque;
- Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 empilhadeira que consta no Layout apresentado;
- Prestar esclarecimentos sobre as seguintes diferenças: no Layout apresentado consta 1 esmeril e na aba Máquinas e Equipamentos constam 2; no Layout apresentado constam 4 Tornos e na aba Máquinas e Equipamentos constam 5.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico.

Campinas, 22 de maio de 2024

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2024000295.

INTERESSADO: BLACK SMITH WELDING INDUSTRIA E SOLDAGEM LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documento comprobatório da entrada no processo de licenciamento ambiental dos novos equipamentos (cabines de jateamento e pintura das peças).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 22 de maio de 2024

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Comunicado

Protocolo principal nº 1997/76212 (apensado ao prot. nº 2023-11-11127)

Interessado: Mirassol Sociedade Imobiliária LTDA

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte do DMAC / CPGA, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para ciência e atendimento da Manifestação da Coordenadora do Verde (fls.91,92 e anexo), ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de maio de 2024

CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA-DMAC-SECLIMAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024000150

Interessado: Labutare Construtora e Incorporadora Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação:

- a) retificar lote do imóvel, conforme Ficha Informativa SEPLAN e Projeto Simplifi-

cado apresentados;

b) revisar a origem das espécies *Annona muricata* e *Cocos nucifera*;

c) incluir informação de espécie ameaçada para *Cedrela fissilis* na tabela 5;

d) revisar delimitação do imóvel na figura 22;

e) revisar no item 7 a citação de solicitação de autorização para supressão apenas de árvores nativas;

f) revisar no item 7.1. a quantidade total de árvores para a qual está sendo solicitada a Autorização Ambiental e a citação da origem (as árvores de espécies exóticas invasoras deverterem ser informado mas não devem ser incluídas na solicitação de ATZ, conforme Decreto 21.904/2022);

g) apresentar fotos que contemplem integralmente as árvores mortas com número de identificação 338, 361, 380, 431 e 455 e esclarecer os casos onde tiver havido remoção da copa;

2. Planta Urbanística Ambiental:

a) revisar conforme item 1b;

b) demarcar árvore 436 conforme legenda de espécie ameaçada;

3. Anotação de Responsabilidade Técnica informada no Laudo (ART CRBio 2023/9367);

4. Aba de cadastro das árvores no Sistema LAO:

a) revisar conforme item 1b;

b) remover espécie exótica invasora do cadastro, conforme item 1f;

c) retificar nome vulgar de *Psidium guajava*;

5. Revisar o preenchimento nas abas de cadastro do Sistema LAO, campo "complemento", conforme Ficha Informativa SEPLAN e Projeto Simplificado apresentados. Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de maio de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00058109-76

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/2023

Objeto: Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kits Lanche) e Serviço de Buffet (Coffee Break).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 41.860,00** (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais) em favor da empresa FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.420.049/0001-27, referente a Ata de Registro de Preços nº 094/2024 (Kit Lanche) e a despesa no valor de **R\$ 44.396,00** (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais) em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 74.254.624/0001-71, referente a Ata de Registro de Preços nº 072/2024 (Coffee Break).

Campinas, 23 de maio de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE
2024 (por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência
- 2 - Fala dos Conselheiros
- 3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 30 de abril de 2024
- 4 - PMC.2020.00041882-61 - Ponte sobre Rio Atibaia
- 5 - Período de Estiagem: Defesa Civil e Bombeiros
- 6 - Análise de Protocolos: PMC.2022.00087595-13
- 7 - Informações das CTs

Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 23 de maio de 2024

PEDRO ROCHA LEMOS

Presidente

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

vice-presidente

TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO

Secretária Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 058/2024 - Processo Eleitoral Complementar
CMAS (Republicada por haver incorreções no Anexo I da publicação em 23/05/2024)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, por intermédio da Comissão Eleitoral Permanente, criada após deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 20 de maio de 2024, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, especialmente em seus artigos 16 (inciso IV) e 17 (parágrafo 4º);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995 - que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 11.130 de 14 de janeiro de 2002, especialmente em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 14.302 de 28 de abril de 2003;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 99, de 4 de março de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de se realizar o processo de eleição complementar do CMAS, para preenchimento das representações da Sociedade Civil, sendo: **1 (um) representante Titular e 3 (três) Suplentes para comporem os Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à Área da Assistência Social; 2 (dois) representantes Titulares e 3 (três) Suplentes para comporem os Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social para o término do mandato relativo ao Triênio 2023-2026**, na forma regimental, para restabelecimento da paridade;

RESOLVE

os procedimentos a serem adotados para a eleição das representações da sociedade civil, sendo: **1(um) representante Titular e 3 (três) Suplentes dos Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à Área da Assistência Social, 2 (dois) representantes Titulares e 3 (três) Suplentes para compor o segmento dos Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social para o término do mandato relativo ao Triênio 2023-2026 neste CMAS**, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I

Da Convocação e suas Etapas

Artigo 1º - Atendendo à especificidade do segmento no que tange os **representantes da sociedade civil - Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à Área da Assistência Social e Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social a composição do mandato relativo ao Triênio 2023-2026** nos termos do Art. 3º, III, "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 8.724 de 27 de setembro de 1995, torna pública a convocação para as etapas do processo de Convocação para cadastramento complementar, fixando as formas de indicação e cadastramento dos candidatos e eleitores para o segmento supracitado.

Parágrafo Único - As etapas do processo serão publicadas no Diário Oficial do Município, conforme cronograma anexo à presente resolução.

CAPÍTULO II

De Datas, Locais e Horários

Artigo 2º - O cadastramento de candidatos e de eleitores para a escolha de representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas-SP será realizado no período de **23 (vinte e três) de maio de 2024 a 14 (quatorze) de junho de 2024** através do e-mail cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

Artigo 3º - A Assembleia para eleição dos **representantes da Sociedade Civil** no CMAS será realizada no dia **28 de junho de 2024** às 14:00 horas, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas-SP.

§ 1º - Para o início dos trabalhos da Assembleia será necessária, em primeira chamada (quatorze horas), a presença de 70% (setenta por cento) dos eleitores previamente cadastrados ou, em segunda chamada (quatorze horas e quinze minutos), com os eleitores presentes cadastrados.

§ 2º - Os candidatos e os eleitores cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 20 (vinte) minutos antes do início da Assembleia.

CAPÍTULO III

Dos Eleitores e Candidatos

Artigo 4º - O cadastramento dos candidatos e eleitores será processado mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II) desta Resolução na forma do Art. 2º.

§ 1º - Serão elegíveis, as pessoas que preencherem os requisitos desta resolução, inclusive os analfabetos ou pessoas que tenham algum tipo de deficiência, sendo garantida a participação de pessoa de sua confiança como acompanhante no Pleito.

§ 2º - O candidato a Conselheiro, para pleitear inscrição, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

§ 3º - O candidato a Conselheiro também será considerado eleitor, portanto terá direito a voto.

Artigo 5º - O **Usuário da Assistência Social do Município ou Representante dos Usuários** para se cadastrar como candidato ou eleitor deverá entregar junto com a Ficha de Inscrição:

a) cópia digitalizada do documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia;

b) cópia da ata de reunião da entidade (reunião de diretoria ou de assembleia), devidamente assinada pelo representante legal declarando-o como Usuário da Assistência Social qualificando-o na condição de candidato ou de eleitor, ou ofício com essa Declaração de Usuário do Serviço assinado pelo representante legal da entidade, ou serviço público de referência, ou ainda documento que comprove a inscrição no Cadastro Único em conjunto com a demonstração de que acessa benefício socioassistencial.

§ 1º - Consideram-se Representante dos Usuários para todos os efeitos deste Edital, os pais ou responsáveis legais de usuários menores de 18 (dezoito) anos, ou absolutamente incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento, sendo admitido apenas um representante para cada um desses usuários.

§ 2º - Para efeitos deste Edital, são consideradas organizações de usuários:

I - coletivos de usuários - são formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social cuja base territorial está circunscrita ao território da unidade do SUAS correspondente.

II - associações de usuários - organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros).

III - associações e centros comunitários que contem com a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS.

IV - fóruns de usuários - são organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, com funcionamento a pelo menos 2 (dois) anos;

§ 3º - As Organizações e Serviços poderão emitir Declaração para mais de um Usuário para o Pleito.

Artigo 6º - O **Profissional ou Representante de Órgãos de Classe ligado à área de Assistência Social** para se cadastrar como candidato ou eleitor deverá entregar junto com a Ficha de Inscrição:

a) cópia digitalizada do documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte);

b) cópia digitalizada de documento comprobatório da inscrição como profissional de classe, ligado à área de Assistência Social (Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos Trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social, conforme a LOAS, NOB/RH/SUAS); c) documento digitalizado devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização que valide sua representatividade, na condição de candidato ou de eleitor.

Artigo 7º - Estão impedidos de se cadastrarem como eleitores e candidatos os profissionais de organizações governamentais.

Artigo 8º - No ato do cadastramento os participantes do pleito deverão informar explicitamente a condição pretendida: de candidato e eleitor ou somente de eleitor.

Artigo 9º - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

a) os candidatos terão direito a voz e voto e os eleitores terão direito apenas ao voto na Assembleia de Eleição;

b) o candidato deve estar ciente de que a função de membro do Conselho é considerada **serviço público relevante** e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.724/1995;

Artigo 10 - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 11 - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão **02 (dois) dias úteis** para recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

Artigo 12 - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de **01 (um) dia útil**, para o devido deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único - O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia de Eleição e sua Dinâmica

Artigo 13 - Após a instalação da Assembleia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, cujo teor proposto inicial e basicamente inclui os seguintes pontos:

a) a Presidência do CMAS, ou quem esta indicar, instalará a Assembleia e, na sequência, solicitará indicação, por aclamação, do(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

b) o(a) presidente da assembleia fará a leitura do Regimento Interno, submetendo-o aos candidatos e eleitores previamente cadastrados;

c) aprovado o Regimento Interno, o(a) Presidente aclamado(a) indicará, entre os presentes, 1 (uma) pessoa para secretariar os trabalhos e 3 (três) pessoas que não sejam candidatas tampouco eleitoras para comporem a comissão apuradora;

d) o(a) Presidente da Assembleia anunciará os candidatos que terão a oportunidade de se apresentarem aos eleitores;

e) a eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidência do CMAS e entregues a cada eleitor cadastrado pela mesa receptora;

f) cada eleitor(a) do segmento específico poderá votar em até 3 (três) candidatos do seu segmento, entre aqueles apresentados pelo(a) Presidente da Assembleia;

g) concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

h) serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastradas como candidatas e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações;

i) em caso de empate, quanto ao número de votos, ficará eleito o candidato com mais idade;

j) ao final da apuração, será lavrada pelo(a) Secretário(a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a em conjunto com o(a) Presidente da Assembleia e passando-a às mãos da Comissão Eleitoral;

k) o candidato que não puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto.

CAPÍTULO V

Da Apuração dos votos e proclamação dos resultados

Artigo 14 - Será considerado eleito como **Conselheiros Titulares** os candidatos que obtiverem o maior número de votos,

Artigo 15 - Serão considerados eleitos como **Conselheiros Suplentes, até que supra a vacância**, os candidatos que obtiverem maior número de votos, em sequência aos votos atribuídos a cada candidato eleito como Titular.

Artigo 16 - Concluídas as eleições, a Comissão Eleitoral enviará a Ata à Presidência do CMAS, que deverá ser homologada pelo colegiado em Reunião Extraordinária em 02 de julho de 2024

CAPÍTULO VI

Dos Grupos de Trabalho

Artigo 17 - Para o presente processo eleitoral, fica estabelecido que:

a) é de atribuição da Secretaria-Executiva do CMAS realizar o cadastramento dos que atendam às condições estabelecidas nos capítulos anteriores como candidatos ou apenas eleitores, conforme a presente Resolução;

b) constitui-se a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, gestão 2023-2026, na forma já aprovada pelo colegiado os seguintes Conselheiros:

· Carolina Regina Sartori

· Izabel Cristina Santos de Almeida

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 18 - Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar no local do Pleito às 13h30 do dia marcado para as eleições, a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 19 - A Comissão Eleitoral compete, ao início da Assembleia, finalizar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, encaminhando a **Ata de Eleição** à Presidência do CMAS, para os procedimentos posteriores.

CAPÍTULO VII

Dos Dispositivos Finais

Artigo 20 - No caso de o Conselheiro representante da Sociedade Civil deixar de representar a entidade ou organização que o indicou, no seu segmento, a vaga será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente eleito no próprio segmento. Como encaminhamento devido, novo processo eleitoral será convocado para preenchimento da vacância.

Artigo 21 - Recebida a **Ata de Eleição**, a Presidência do CMAS providenciará:

I - o encaminhamento para homologação pelo Colegiado;

II - a divulgação, por ATO do CONSELHO, dos resultados, em publicação no Diário Oficial do Município e

III - ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, contendo a informação formal dos nomes dos Conselheiros Eleitos como Titulares e Suplentes para elaboração da referida Portaria de nomeação;

Artigo 22 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMAS CAMPINAS 2023-2026	
ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL	20/05/2024
DELIBERAÇÃO DO EDITAL	20/05/2024
PUBLICAÇÃO NO DOM	23/05/2024
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES	23/05/2024 A 14/06/2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	17/06/2024 A 18/06/2024
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/06/2024
RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE RECURSO	20/06/2024 A 21/06/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	24/06/2024
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	25/06/2024
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	28/06/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO	02/07/2024
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO	03/07/2024

Anexo II – Ficha de Cadastramento

Ficha de Inscrição

Assinalar com "x" se a pessoa inscrita é

- Candidata e Eleitora
 Eleitor

Nome completo: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento: _____

RG/ Orgão emissor e data emissão: _____

CPF: _____

Endereço (rua, nº, complemento): _____

Telefone celular whatsapp: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Entidade/Organização/Serviço que indicou: _____

Segmento que representa:

- Usuário ou representante de Usuários da Assistência Social no Município
 Profissional ou dos Órgãos de Classe ligados à Área da Assistência Social

É Alfabetizado () SIM () NÃO

(Caso não seja Alfabetizado poderá ser acompanhado no dia da eleição na forma da resolução)

Você tem alguma deficiência? () SIM () NÃO

Precisa de Recursos de Acessibilidade durante o processo eleitoral? () SIM () NÃO

Em caso positivo assinale a opção abaixo:

- Cédula em Braille
 Cédula com letra ampliada
 Intérprete de Libras

Campinas, ____ de ____ de 2024

Assinatura da pessoa inscrita

Campinas, 20 de maio de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS - Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 23/05/2024

Protocolado SEI: PMC.2019.00053330-52

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: Prorrogação Contratual

Considerando a necessidade de atendimento na forma da instrução processual, bem como a inexistência de óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato nº 073/2021 (doc. 3887791), firmado entre o Município de Campinas e a empresa Servicentro Automotivo e Peças Ltda- CNPJ 07.108.136/0001-69, para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela SMJ-PGM-PLC, preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R\$ 278.141,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

Publique-se.

A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 23 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto

Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, INFORMA que restou prejudicada a homologação do resultado preliminar e consequentemente a classificação prevista no artigo 22 do Edital de Chamamento nº 04/2024, por ausência de propostas apresentadas dentro do prazo previsto no artigo 12 do mesmo instrumento convocatório.

Campinas, 23 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 23/05/2024

Processo Administrativo: PMC.2024.00044691-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: AMIL nº 071/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O SEMINÁRIO “VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA”

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de palestrante para o Seminário “Violência Contra a Pessoa Idosa”, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à HABILIS TREINAMENTO PARA O ENVELHECIMENTO LTDA, CNPJ Nº 22.731.610/0001-06.

Publique-se.

Campinas, 23 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2024.00040277-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa 33.850.392 WINNIE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 33.850.392/0001-37, representante da formadora Winnie Nascimento dos Santos, para realização de palestra com o tema: Dialogando sobre raça e gênero: reflexões sobre a saúde da mulher negra no contexto escolar", destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, no dia 11/06/2024, perfazendo um total de 2 horas de palestra, a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por hora, somando R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). A palestra acontecerá dentro do ciclo de palestras em celebração ao aniversário de 250 anos da cidade e foi solicitada no processo PMC.2024.00034595-46.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc.n.º 11116485, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº.11121939, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação e o Termo de Referência doc. nº 11069135 Coordenadora Departamental do Cefortepe, desde que atendidas as recomendações apontadas, AUTORIZO:

1. a contratação da empresa WINNIE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.850.392/0001-37, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 10929595.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00037958-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa ATOTO COMUNICAÇÕES ~LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.916.891/0001-61, representante da formadora: Bárbara Carine Soares Pinheiro, para realização de palestra com o tema: Como ser um educador antirracista, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, no dia 23/05/2024, perfazendo um total de 2 horas de palestra.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc.n.º 11116092, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº.11120585, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas, AUTORIZO:

1. a contratação da empresa ATOTO COMUNICAÇÕES ~LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.916.891/001-61, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI doc. nº 10903545.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 23 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC: 2022.00059480-48

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI DIC I
Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos e diante da necessidade de continuidade da obra em função dos efeitos deletérios da sua paralisação, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, artigos 20 e 22 do Decreto-lei nº 4.657/1942 e bem como na cláusula 3.3 do Termo de Contrato nº 54/2022, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contratual celebrado com a empresa **R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF nº **64.141.708/0001-45**), de maneira a conceder uma adição no valor de R\$ 1.300.056,12 (um milhão e trezentos mil cinquenta e seis reais e doze centavos) e uma supressão de R\$ 350.734,65 (trezentos e cinquenta mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde em termos líquidos a uma adição de R\$ 949.321,47 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos);

2. As despesas decorrentes deste aditamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000;

3. Publique-se.

Campinas, 22 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 3.645,00** (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) a favor das empresas abaixo:

OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA referente ao item **05** no valor total de **R\$ 1.195,00** (hum mil, cento e noventa e cinco reais) da ATA nº 156/2024 do Registro de Preços vigente; e

LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 01 no valor total de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) da Ata nº 152/2024 do Registro de Preços vigente;

Campinas, 23 de maio de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00043056-15

Data: 17/04/2024

Interessada: Igreja Viva

CNPJ: 16.874.658/0001-62

Inscrição Municipal: 248.739-0

Código Cartográfico: 3261.23.00.0069.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso e IPTU - Locação
Declaro a imunidade tributária da Igreja Viva, CNPJ nº 16.874.658/0001-62, a partir de sua constituição em 30/08/2012, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, por ela apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários. Estendo os efeitos desta imunidade Tributária ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.23.00.0069.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 26/10/2023, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 23 de maio de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
- 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 23/05/2024
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

01) PROCESSO 2020/03/00391

Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Advogado(a): Laís Marquiori Alves - 392.580

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003495/2020

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01166

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O julgador Alexandre Fantazzini Riginik efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO SEI PMC.2018.00036321-25

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA - SMPDC

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para a Administração Pública

Código Cartográfico Nº: 3423.11.73.0143.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS - IMÓVEL LOCADO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, o proferimento do voto divergente do julgador Tiago Souto Ribeiro e da declaração de voto do julgador César Yukio Saito, seguidos de debates, sendo vencedor o voto do relator por maioria, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 26/04/2024, a qual concedeu a isenção de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, ao imóvel objeto do Código Cartográfico nº 3423.11.73.0143.01001, relativamente ao exercício de 2025, ante a prorrogação do prazo da locação, condicionada à manutenção da relação locatícia, com fulcro nos estritos termos do inciso XI, da letra "c" e do parágrafo 2º, todos do artigo 4º, dispostos no Capítulo II, do título das ISENÇÕES, da Lei Municipal 11.111/2001.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00008422-84

Interessado(a): ARMANDO JOSÉ SANTATERRA / ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065612-61

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO JULGADOR QUE SOLICITOU VISTA. O julgador Tiago Souto Ribeiro solicitou o adiamento do julgamento deste processo para maior aprofundamento da análise da matéria. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Cecília Helena Bueno Sampieri - OAB/SP 446.005.

04) PROCESSO SEI PMC.2022.00035489-72

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Nathalia Romeiro Soler - OAB/SP 418.142

Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento

Inscrição Municipal Nº: 17.802-0

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00131437-71

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - TRIBUTAÇÃO FIXA - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - ENQUADRAMENTO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS - ARTIGO 28, § 2º DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Adelmo Da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916, em 21/03/2024, e o proferimento dos votos da relatora e dos votos divergentes dos julgadores Henrique Romanini Subi, Alexandre Fantazzini Riginik e Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguidos de debates, sendo vencedor o voto do julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro por maioria, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI PROVIDO PARCIALMENTE**, para retificar o lançamento do ISS-Ofício referente aos exercícios de 2017 a 2021 incidente sobre as atividades da recorrente, aplicando-se a alíquota fixa prevista na Lei Municipal 12.392/2005 (50 UFIC) para cada profissional atuante no Município de Campinas, nos termos dos critérios adotados segundo o contrato social, GFIP e RAIS, sendo que as planilhas que estão nos autos (DÓCS. 11170796, 11170821, 11170843, 11170849 e 11170858) são apenas para fins elucidativos e não absolutos referente à maneira que tais critérios devam ser aplicados. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente, Dr. Adelmo Da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916, Dr. Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646 e Dra. Nathália Romeiro Soler - OAB/SP 418.142.

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00058840-58

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Adelmo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais

Inscrição Municipal Nº: 17.802-0

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00042031-97

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - TRIBUTAÇÃO FIXA - EXERCÍCIO DE 2022 - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - ENQUADRAMENTO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS - ARTIGO 28, § 2º DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Adelmo Da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916, e o proferimento dos votos da relatora e dos votos divergentes dos julgadores Henrique Romanini Subi e Alexandre Fantazzini Riginik, seguidos de debates, sendo vencedor o voto do julgador Henrique Romanini Subi por maioria, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI PROVIDO INTEGRALMENTE**, para retificar o lançamento do ISS-Ofício referente ao exercício de 2022 incidente sobre as atividades da recorrente, aplicando-se a alíquota fixa prevista na Lei Municipal 12.392/2005 (50 UFIC) para cada profissional atuante no Município de Campinas, sendo 12 profissionais nos meses de janeiro e fevereiro e 8 profissionais nos meses de março em diante. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente, Dr. Adelmo Da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916, Dr. Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP

123.646 e Dra. Nathália Romeiro Soler - OAB/SP 418.142.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00062041-40

Interessado(a): BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos N°s: 3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091698-41

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Maria Danielle Rezende de Toledo - OAB/SP 233.583.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00105921-08

Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3452.31.94.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00105921-08

Relator(a): César Yukio Saito

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO DE 2022 - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DEVIDO À MUDANÇA LEGISLATIVA - NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL DO TERRENO PREVISTO NA PGV ESTÁ DESTOANDO DO VALOR DE MERCADO - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 14/02/2023, nos termos da Lei Municipal 15.499/2017, art. 14, 16, 18, 18-A, 18-C, 18-M da Lei Municipal 11.111/2001 e da Lei Municipal 6.355/1990. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840.

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00015927-11

Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3364.12.57.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065621-51

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO JULGADOR QUE SOLICITOU VISTA. O julgador Tiago Souto Ribeiro solicitou o adiamento do julgamento deste processo para maior aprofundamento da análise da matéria. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Cecília Helena Bueno Sampieri - OAB/SP 446.005.

09) PROCESSO SEI PMC.2023.00015939-46

Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

nação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3452.31.94.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00047137-13

Relator(a): César Yukio Saito

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO DE 2023 - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DEVIDO À MUDANÇA LEGISLATIVA - NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL DO TERRENO PREVISTO NA PGV ESTÁ DESTOANDO DO VALOR DE MERCADO - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 25/04/2023, nos termos da Lei Municipal 15.499/2017, art. 14, 16, 18, 18-A, 18-C, 18-M da Lei Municipal 11.111/2001 e da Lei Municipal 6.355/1990. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840.

ALESSANDRA MAYUMI NOËL VIOLA

Presidente da 3ª Câmara Julgadora **DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL N°: 002/2024/CSFI/CLB

Protocolo: PMC.2024.00054464-76

Interessado: Departamento de Recitas Imobiliárias / Espólio de Antonio Peixoto

Endereço: R. Dário Freire Meireles, 155

Cód. cartográfico: 3251.63.23.0262.01001

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIOCHI

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: COHAB.2022.00002905-83

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Códigos Cartográficos: 3254.34.72.0200.01004, 3254.34.72.0200.01005,

3254.34.72.0200.02005 e 3254.34.72.0200.02006

Assunto: Isenção de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico** a perda de objeto do pedido de isenção do IPTU aos imóveis cadastrados pelos cartográficos **3254.34.72.0200.01004, 3254.34.72.0200.01005, 3254.34.72.0200.02005 e 3254.34.72.0200.02006**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que conforme informações contidas no Cadastro Imobiliário referidos imóveis já estão contemplados de ofício com a concessão da isenção tributária ora pleiteada.

Campinas, 22 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo n°: COHAB.2024.00001917-80

Interessada: OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. -CNPJ:37.143.140/0001-29

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA N°	CRI N°	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
LUCAS FERNANDO RODRIGUES	417.189.058-66	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL H / APTO. 203	63	RS 214.760,55
YANCA KAROLINE DE OLIVEIRA	449.953.418-62	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150.902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDADE SATÉLITE IRIS CEP 13.059-108	BL F / APTO. 404	34	RS 240.767,36

Campinas, 21 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo n°: COHAB.2024.00001930-57

Interessada: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
DENISE CRISTIANE GONCALVES	438.922.698-31	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 52	74M	R\$ 320.000,00
DENISE DA SILVA PEREIRA	294.009.898-06	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 03	76P	R\$ 350.000,00
EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO	461.918.538-82	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 01	58P	R\$ 264.000,00
ELIZABETE SALES	225.932.058-90	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 13	80P	R\$ 264.000,00
GIOVANA CRISTINA GODOY	519.809.438-26	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 12	79P	R\$ 264.000,00
GIOVANNA TEIXEIRA LIMA	506.486.458-27	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 44	72M	R\$ 264.000,00
JENIFER RODRIGUES DE SOUZA	422.974.918-08	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 63	88M	R\$ 324.000,00
LEANDRO PAIS DOS SANTOS	399.974.798-66	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 23	59M	R\$ 264.000,00
LEONARDO SILVA FERNANDES	474.582.278-26	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 54	85M	R\$ 264.000,00
LUCILENE DA SILVA SOUZA	381.839.068-18	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 24	60M	R\$ 264.000,00
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRANCO	387.006.308-45	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 42	66M	R\$ 320.000,00
ROSA DE LIMA DO NASCIMENTO	294.176.513-15	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 41	65M	R\$ 320.000,00
SERGIO LUIS DE SOUZA	000.241.566-63	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 74	70 PCD	R\$ 264.000,00
THAINA DE CASTRO MARTINS DE FREITAS	067.406.563-80	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BLOCO 03 / APTO 43	71M	R\$ 264.000,00

Campinas, 21 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00005528-04

Interessado: RUY JERONIMO BESSA

Cartográfico: 3262.54.91.0088.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3262.54.91.0088.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2019.00010640-73.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00001764-71

Interessado: LUIZ SERGIO FESTA

Cartográfico: 3432.51.54.0045.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3432.51.54.0045.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00061856-92.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00006459-93

Interessado: MAURO VILAS BOAS

Cartográfico: 3441.13.16.0348.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3441.13.16.0348.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00018231-19.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00004582-98

Interessado: FERNANDO DOLFINI MONTANHEIRO

Cartográfico: 3262.12.13.0443.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo

4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3262.12.13.0443.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00045175-31.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00002581-08

Interessado: HALDREY CAROLINE OLIVEIRA DE CASTRO

Cartográfico: 3452.34.02.0061.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3452.34.02.0061.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00011070-14.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00002122-99

Interessado: LEANDRO MARCOS DE SOUZA

Cartográfico: 3452.53.57.0191.000000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3452.53.57.0191.000000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00010781-54.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00012131-24

Interessado: PRISCILLA DE CICCIO KANAZAWA

Cartográfico: 3452.61.42.0237.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3452.61.42.0237.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2022.00095291-39.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: SEI-PMC.2023.00119461-41

Interessado: Edmarizi Cristina Bueno - CPF/CNPJ:296.356.388-41

Assunto: Cancelamento e restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 1177464, de acordo com a Lei Municipal 12.391, art. 1º, 2º e 3º, por não ter havido a consolidação do fato gerador do tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos e a Matrícula nº 145.812 do 1º CRI de Campinas.

Campinas, 23 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00015063-18

Interessado: ATRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Requerente: MARCUS VINICIUS BOREGGIO

Cartográfico: 3431.61.26.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3431.61.26.0001.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00082085-68.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00012211-43

Interessado: JAGUAR GESTAO DE PATRIMONIO LTDA.

Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA

Cartográfico: 3161.64.36.0240.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3161.64.36.0240.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo 2021/011/03670.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00008156-60

Interessado: PAULO ANTONIO DA SILVA

Requerente: MARCIA APARECIDA ZANUTELLO SILVA

Cartográfico: 3443.61.19.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3443.61.19.0001.01001, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados conforme decisão do protocolo PMC.2021.00005545-72.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00006728-85

Interessado: JULIO CESAR DA SILVEIRA ROSSI

Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01019

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico 4312.33.10.0001.01019, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2022.00078139-64.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº PMC.2024.00004200-53

Interessado: Célia Aparecida Mendes

Código Cartográfico: 3432.42.28.0483.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao

imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3432.42.28.0483.01001, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a **área construída** de 176,20m² para **132,20m²**, mantendo-se demais dados e fatores inalterados, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº 10586777, de acordo com os artigos 3º, 18-B, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, 39, 49 combinado com a PEI da Tabela L do Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2019, Lei 6.355/90 combinado com o disposto nos artigos 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). As alterações cadastrais acima, deverão ser mantidas para os exercícios seguintes, caso não sejam processadas no decorrer de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00009758-61

Interessado: ANTONIO SANTOS DE LUCENA

Requerente: CARLOS ROBERTO ALVES CARDOSO

Cartográfico: 3432.51.10.0213.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3432.51.10.0213.01001, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00126014-57.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00017682-66

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER

Cartográfico: 3433.44.35.0322.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3433.44.35.0322.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo EMDEC.2019.00000021-80.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00017686-90

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER

Cartográfico: 3433.44.56.0140.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3433.44.56.0140.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo EMDEC.2019.00000021-80.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00012180-11

Interessado: GUILHERME BARBOSA SBERCI

Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA

Cartográfico: 3262.12.35.0397.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3262.12.35.0397.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00114830-27.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00004522-57

Interessado: GAB ENGENHARIA LTDA.

Cartográfico: 3423.43.34.0177.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3423.43.34.0177.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00028414-80.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00012162-21

Interessado: GIOVANNA AZEVEDO DE LIMA PIRES

Requerente: LUIS MARTINION FERREIRA

Cartográfico: 4153.34.02.0199.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4153.34.02.0199.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00063815-21.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00012893-76

Interessado: PAULO ROBERTO KASCHEL DANNA

Requerente: LUIS MARTINION FERREIRA

Cartográfico: 4313.21.05.0061.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4313.21.05.0061.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados e relançados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00034927-48.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: PMC.2021.00006823-17e anexos PMC.2022.00006760-07 e PMC.2023.00007913-70

Interessado: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda.

Código Cartográfico: 3241.53.23.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico** a perda de objeto dos pedidos de revisão de lançamentos tributários do IPTU referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3241.53.23.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora pugnados foram cancelados, conforme decisão contida no protocolo SEI nº PMC.2019.00041476-46.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC.2024.00011378-60

Interessado: Luis Carlos Aurélio

Código Cartográfico: 3453.31.03.0156.01001

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico **3453.31.03.0156.01001**, tendo em vista que não procede os argumentos suscitados pelo impugnante da impossibilidade de examinar os dados dos lançamentos o que impossibilitaria a verificação do cálculo dos tributos em violação ao artigo 142 do CTN, posto que os lançamentos pugnados estão corretamente constituídos nos termos das Leis Municipais nº 11.111/2001 e 6.355/90, mediante atividade administrativa plenamente vinculada, em consonância com todas as exigências do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), tais como, a ocorrência do fato gerador da obrigação, o montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo da obrigação, assim como é importante consignar que a notificação dos lançamentos atendeu às formalidades previstas no artigo 29, I, e artigo 30, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007, que rege o processo administrativo tributário municipal. Para mais esclarecimentos acerca da tributação do imóvel, o interessado poderia ter procurado os canais de atendimento disponíveis: a) por telefone (19-37556000, segunda à sexta-feira, das 8h às 18h), b) por e-mail (sac@campinas.sp.gov.br), c) atendimento online via chat (segunda à sexta-feira, das 8h às 18h) e d) presencialmente em uma unidade do Porta Aberta de Campinas (segunda à sexta-feira, das 8h às 17h), com agendamento prévio, realizado pelo Portal do Cidadão.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00015096-78

Interessado: JOSE ROBERTO CASAGRANDE

Código Cartográfico: 3432.31.06.0456.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2024**, para o imóvel de cartográfico nº **3432.31.06.0456.01001**, tendo em vista que: 1) no laudo apresentado pelo interessado não constam os requisitos mínimos de um laudo técnico, em desacordo com o artigo 2º, IV, V, VI, VII, XI e XII, da IN SMF nº 08/2021 e IN SMF nº 10/2021; todas as amostras são de imóveis com edificação, em desacordo com o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; não é exclusivamente de revisão do valor do terreno, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 2º a 3º e 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001; não está acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI, nos termos do artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001; não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) e artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme prescrito nos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e 2) o interessado não comprovou a incorreção do valor do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, estando o mesmo devidamente classificado, conforme PIC e parecer fiscal constantes no protocolo PMC.2020.00015477-23, nos termos dos artigos 18-A e 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001, dos artigos 40, 52 e Tabela I do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e artigos 13, 14 e 89 Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBU-
TÁRIO

Protocolo nº PMC.2023.00016070-84

Interessado: Arsenal Administradora de Bens Ltda.

Requerente: Ramom Molez Neto

Código Cartográfico: 3414.54.17.0238.02105

Assunto: Pedido de Reconsideração

Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, 82 e 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício 2023, publicada no **D.O.M. em 05/02/2024**, para o imóvel codificado sob nº **3414.54.17.0238.02105** posto que o interessado não apresentou as matrículas individuais ou da convenção, incorporação ou instituição de condomínio, para desmembramento em unidades autônomas conforme estipulado pelo artigo 21 da Lei nº 11.111/2001, o qual determina que o desmembramento em unidades autônomas será executado apenas para imóveis que já tenham a documentação regularizada e registrada em cartório de imóveis e tendo em vista que o interessado não apresentou a documentação solicitada em notificação efetuada novamente, constante do D.O.M. de 12/03/2024, documento nº 10500722.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00002354-77

Interessado: Cambuí Futebol Clube

Código Cartográfico: 3421.51.99.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3421.51.99.0001.01001**, tendo em vista que o mérito do pedido de isenção do IPTU, que embasa a presente impugnação, foi indeferido por meio de decisão definitiva proferida no protocolado 2020/10/13752, publicada no D.O.M. de 16/09/2022.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00016281-71

Interessado: IDALINA SACHETTI BREDAS

Requerente: SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3423.13.26.0105.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2024**, para o imóvel de cartográfico nº **3423.13.26.0105.01001**, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que não houve a apresentação do laudo de avaliação de valor de mercado exigido para a impugnação do valor venal do terreno, nos termos do artigo 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, não tendo o requerimento do interessado sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 20 de maio de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00003617-07

Interessado: MARIA ELISA TAVARES DA SILVA

Código Cartográfico: 3442.51.78.0328.01001**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3442.51.78.0328.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a categoria e padrão construtivos do imóvel para **RH 3** nos termos do Parecer Fiscal 10212559, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00017640-15**Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.****Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER****Código Cartográfico: 3433.62.33.0153.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2024, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3433.62.33.0153.00000**, com fulcro no inciso I, do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que os argumentos que embasam a presente revisão já foram analisados no âmbito do protocolado PMC.2023.00016370-72, com decisão de indeferimento, transitada em julgado, exaurindo-se a esfera administrativa quanto a matéria ora suscitada. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
219.737-5	JEFFERSON TSUNHO SUZUKI	008237/2024	300,0000	PMC.2024.00058636-62

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo Principal: PMC.2023.00110400-36**Sujeito Passivo: GERAR MANUTENCAO ELETRICA EIRELI****CNPJ: 18.532.355/0001-97****Inscrição Mobiliária: 273.298-0****Requerente / Procurador(es): Silvana Marília de Rezende Monteiro**

Assunto: Cancelamento de Extrato de Débitos Fiscais - Fevereiro a Dezembro de 2019 Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, nos termos do artigos 66, 69 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, §1º, Inciso II da L.N. DRM/SMF 02/2024, conhecimento do presente pedido, e determino o cancelamento dos débitos "ISSQN Declarado x Pago - Prestador", das competências de fevereiro a dezembro de 2019, uma vez que a Empresa é optante do regime Simples Nacional e, nos termos dos artigos 4º e 38 da Resolução CGSN nº 140/2018, seus recolhimentos são efetuados em aplicativo próprio, qual seja, o PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

SARHA C. D. R. ALMEIDA RENZO

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vitor Regis Pereira, matrícula 140825-9Data: **24/05/2024 às 09h30**

Campinas, 21 de maio de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:**Oficina de Defesa Pessoal Feminina**

A Oficina de Defesa Pessoal Feminina se destaca como uma ferramenta essencial para capacitar mulheres a se defenderem e se sentirem mais confiantes em situações de risco.

Será ensinado às participantes o reconhecimento de categorias de violência, a pensar sobre suas possibilidades de segurança em casos de violência doméstica, assédio sexual, violência em ambientes públicos, como rua, transporte, shoppings, além de dinâmicas de prevenção a relacionamentos abusivos e outras formas de violência psicológica, e também técnicas de autodefesa física.

A Oficina, que vai além das técnicas físicas tradicionais, reconhecendo que a violência contra a mulher não é sobre força, mas sobre poder, será ministrada pela "Empodere-se", em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e é fruto de Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023 da sra. Vereadora Paolla Miguel.

Conteúdo:

- Reconhecimento de categorias de violência;
- Percepção de ambiente;
- Proteção do espaço íntimo;
- Movimentos básicos de autodefesa;
- Identificação dos pontos de vulnerabilidade do agressor;
- Aplicação de movimentos básicos de autodefesa em pontos de vulnerabilidade;
- Uso da voz como ferramenta de autodefesa feminina;
- Principais saídas de agressões típicas contra mulheres, incluindo saídas de pegada de braço, saídas de pegada de cabelo, saídas de estrangulamento, saídas de abraços por trás e saídas de violência sexual;
- Uso de objetos potencializadores de força.

Instrutora: Amanda Lemes - Fundadora da Empodere-se, advogada e ex investigadora da Polícia Civil de SP, Mestre em Políticas Públicas e Gestão pela FLACSO, especializada em atendimento à mulheres, consultoria em Diversidade e Inclusão. Praticante de Artes Marciais Mistas e Krav Maga.

Público-alvo: Servidoras e colaboradoras da Prefeitura Municipal de Campinas, trabalhadoras de Instituições que tenham vínculo com a PMC, usuárias dos serviços públicos e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 deverá ser apresentada autorização do responsável ou estar acompanhada da responsável durante a Oficina).

Modalidade: Presencial**Carga horária:** 4h**Datas, horários e locais:** **Acesse o link de inscrição e faça a opção.****Link de Inscrição:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYUavLhs5vwPy10xMM8YQkNgC7Q_O0e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform

EMPODERE-SE**DEFESA PESSOAL PARA MULHERES**

Oficina Empodere-se

**ABERTO ÀS SERVIDORAS
E A TODA A COMUNIDADE**

PREFEITURA DE
CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7J> ou

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBT+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos como forma de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

Objetivo: Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBT+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBT+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Público-alvo: Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.

Modalidade: Presencial

Professoras(es): Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

Datas e horário: 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Carga Horária Total: 10h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBT+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

10 e 17 de junho de 2024 das 8h às 13h

Local: EGDS
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições através deste link abaixo ou do QR Code:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

Informações: (19) 2515-7130/7131
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 21 de maio de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA - EDITAL Nº 05/2023

COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp, DIVULGA a Classificação Final referente ao Concurso Público regido pelo Edital 05/2023 para provimento dos cargos públicos elencados no item 2.1., conforme regras do Capítulo XVIII, item 18.4 do referido Edital.

A listagem abaixo está separada em ordem crescente de classificação, tendo, primeiramente, a ordem da Lista de Ampla Concorrência (LAC), seguida da lista das Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

A homologação do Concurso Público está prevista para ser divulgada em 27/05/2024 e será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

Consta nessa publicação a Classificação Final por cargo, em ordem de classificação, conforme abaixo:

CARGO: 001 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - CONTRABAIXO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
CARLOS EDUARDO GOMES	47982683	1	-	-
CARGO: 002 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - VIOLA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
CLEVERSON CREMER	50642014	1	-	-
DAVI RISSI CAVERNI	49578596	2	-	-
GUILHERME CARDOSO BOMFIM	48441775	3	-	-
CARGO: 003 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - VIOLONCELO				

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
FABRICIO LEANDRO RODRIGUES	48299812	1	-	-
RAFAEL VICTOR FRAZZATO FERNANDES	49377450	2	-	-
CARGO: 004 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - CONTRABAIXO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
FILIFE AUGUSTO VIEIRA DA COSTA	51034000	1	-	-
MARCIO BOLZAN	50643363	2	-	-
CARGO: 005 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - PRIMEIRO VIOLINO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
GUILHERME CALEBE SOARES MARTINS	50797824	1	-	-
IVENISE NITCHEPURENCO	46946420	2	-	-
THAIS DE SOUZA MORAIS	50808923	3	-	-
MATEUS DE OLIVEIRA SOARES	50829742	4	-	-
FELIPE DE MATOS PORSEBON	49121081	5	-	-
PAULO ANDRE HUBNER	48196606	6	-	-
LETICIA CARVALHO ANDRADE	50764772	7	-	-
EDER ESLI GRANGEIRO	50586238	8	-	-
DANILO DE CAMPOS VIEIRA	49038540	9	-	-
DAVID SATURNINO DE FRANCA	50898728	10	-	-
IGOR GOMES NOGUEIRA	50506099	11	-	-
ARTHUR LAUTON MOREIRA	47560282	12	-	-
KLEBERSON CRISTIANO FIGUEIRA BUZO	46897852	13	-	-
CARGO: 006 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - SEGUNDO VIOLINO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
IVENISE NITCHEPURENCO	46936670	1	-	-
GUILHERME CALEBE SOARES MARTINS	50798081	2	-	-
EDER ESLI GRANGEIRO	50587064	3	-	-
THAIS DE SOUZA MORAIS	50808982	4	-	-
CARLOS HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	50885316	5	-	-
FELIPE DE MATOS PORSEBON	49126091	6	-	-
DANILO DE CAMPOS VIEIRA	49039814	7	-	-
ARTHUR LOPES DA SILVA BRITO	47464437	8	-	-
DAVID SATURNINO DE FRANCA	50899384	9	-	-
VALDINER DIAS ROSSI	46910468	10	-	-
CARGO: 007 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - VIOLA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
CLEVERSON CREMER	50643681	1	-	-
ANDERSON VARGAS SANTOS	50748521	2	-	-
BARBARA DE SOUZA	51080826	3	-	-
CARGO: 008 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - VIOLONCELO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
FABRICIO LEANDRO RODRIGUES	48300586	1	-	-
MAURELIO MORAIS PEOTTA	50668374	2	-	-
MAYARA ALENCAR LOPES	50360426	3	-	-
SAMUEL DA SILVA LAVESSO	47945940	4	-	-
RAFAEL DE CABOCCO COSTA	48366498	5	-	-
CARGO: 009 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI CONTRABAIXO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
CARLOS EDUARDO GOMES	47982128	1	-	-
GUSTAVO MOLINA MOSCA	50348655	2	-	-
KARINA FABIANE HILARIO DOS SANTOS	47361867	3	-	-
GUSTAVO FILIPPE DE SOUZA	51001071	4	-	-
MARCIO BOLZAN	50642898	5	-	-
JOAO PEDRO DE ALMEIDA	51156512	6	-	-
GLEDSON WILLIAMS CAMARA DE CARVALHO	47838027	7	-	-
CAIQUE ANDRE CARRIEL DA SILVA	50925237	8	-	-
DAVI CIRIACO MOREIRA	47684313	9	-	-
CARGO: 010 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI PRIMEIRO VIOLINO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)

DANIELLE CRISTINA BARBOSA	50685651	1	-	-
GUILHERME CALEBE SOARES MARTINS	50798294	2	-	-
THAIS DE SOUZA MORAIS	50808990	3	-	-
EDER ESLI GRANGEIRO	50587382	4	-	-
IVENISE NITCHEPURENCO	46947850	5	-	-
LETICIA CARVALHO ANDRADE	50764713	6	-	-
MATHEUS SILVA PEREIRA	50901192	7	-	-
IGOR GOMES NOGUEIRA	50505440	8	-	-
FELIPE DE MATOS PORSEBON	49126520	9	-	-
VICTOR FREITAS MATOS	47465883	10	-	-
FELIPE NEVES SIGNORI	48534137	11	-	-
ANDERSON DO AMARAL BITENCOURT SANTORO	48291013	12	-	-
VICTOR ILIEV ILIEV	47972734	13	-	-
ARTHUR LOPES DA SILVA BRITO	47464739	14	-	-
DAVID SATURNINO DE FRANCA	49633805	15	-	-
GRAZIELA FORTUNATO RODRIGUES	50273027	16	-	-
GABRIEL CURALOV SILVA	50584081	17	-	-
ARTHUR LAUTON MOREIRA	47560576	18	-	-
MATEUS DE JESUS MEIRELES	50509659	19	-	-
DANILO DE CAMPOS VIEIRA	49041053	20	-	-
CARGO: 011 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI SEGUNDO VIOLINO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
GUILHERME CALEBE SOARES MARTINS	50798421	1	-	-
DANIELLE CRISTINA BARBOSA	47818689	2	-	-
EDER ESLI GRANGEIRO	50587641	3	-	-
THAIS DE SOUZA MORAIS	50809059	4	-	-
RAMON ARANHA TAVARES FEITOSA	50884956	5	-	-
FELIPE DE MATOS PORSEBON	49126997	6	-	-
IVENISE NITCHEPURENCO	46948740	7	-	-
VICTOR FREITAS MATOS	47466138	8	-	-
DANILO DE CAMPOS VIEIRA	49041630	9	-	-
DAVID SATURNINO DE FRANCA	50898345	10	-	-
KLEBERSON CRISTIANO FIGUEIRA BUZO	46898930	11	-	-
FABIO GIARETTA CHAMMA	47113499	12	-	-
ANDERSON DO AMARAL BITENCOURT SANTORO	48289582	13	-	-
ARTHUR LOPES DA SILVA BRITO	47464828	14	-	-
DANILO ALVES DA SILVA	47224886	15	1	-
VALDINER DIAS ROSSI	46906282	16	-	-
GABRIEL CURALOV SILVA	50584430	17	-	-
ROBERT EDGAR DA CRUZ MORAES	50803573	18	2	-
CARGO: 012 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI VIOLA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
CLEVERSON CREMER	50644220	1	-	-
YOHANNA ALVES PEREIRA	50905236	2	1	-
THIAGO NERES DA SILVA	51157900	3	-	-
LUAN COSTA SIMPLICIO	50815490	4	-	-
ANDERSON VARGAS SANTOS	50749447	5	-	-
NICOLI CORREIA MARTINS	48027332	6	2	-
THIAGO DE SOUZA PINTO	51144948	7	-	-
INGRIDI NATA ELIAS ROSA	51001756	8	-	-
CARGO: 013 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI VIOLONCELO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
GABRIEL RODRIGUES SILVA	50894145	1	1	-
MAURELIO MORAIS PEOTTA	50473140	2	-	-
FABRICIO LEANDRO RODRIGUES	48300977	3	-	-
MAYARA ALENCAR LOPES	50378767	4	-	-
RAFAEL DE CABOCCO COSTA	48665061	5	2	-
SAMUEL DA SILVA LAVESSO	47947241	6	-	-
MARTHIN GOIANO DA SILVA	50919040	7	-	-
ANA CLARA FERREIRA ALVES	47101105	8	-	-
NATHALIA BARBOSA GONCALVES SUDARIO	47718625	9	3	-
BIANCA DE SOUZA	50831984	10	-	-
LUIS EDUARDO PIMENTEL JOAQUIM	50860216	11	-	-
CARGO: 014 - PROFESSOR DE ORQUESTRA PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
RENATO RAUL DOS SANTOS	49374788	1	1	-
FERNANDO DA MATA E SILVA JUNIOR	50524496	2	2	-
GABRIEL DE OLIVEIRA PEREGRINO	50795856	3	-	-

JEFFERSON SILVA BARBOSA	47917911	4	3	-
RAFAEL DALCHAU DE OLIVEIRA	50934937	5	-	-
ROGERIO DA COSTA ALVES	50594591	6	4	-
RODRIGO DE CARVALHO ROSA	50877194	7	-	-
ANA LUIZA CASSAROTTE	49349600	8	-	-
NICOLAS BOTELHO DAMACENO	50912925	9	-	-
GIULIA MIGLIORANZA	48571008	10	-	-
FELIPE AUGUSTO GALVANI SUTO	50539353	11	-	-
CARGO: 015 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
TIAGO CARVALHO E SILVA	50791176	1	-	-
GUILHERME MACABELLI	47601388	2	-	-
FELIPE MARCELINO DOS REIS	47957042	3	1	-
MARCUS JULIUS LANDER	50235656	4	-	-
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	51093472	5	2	-
LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	50883550	6	-	-
PEDRO HENRIQUE ALLIPRANDINI	48460524	7	-	-
LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS	50216341	8	3	-
ARIANE ROVERSI DE ALENCAR FREITAS	50361260	9	-	-
DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	51001110	10	-	-
RAFAEL SCHMIDT LISBOA	51080257	11	-	-
CARGO: 016 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - OBOÉ				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
DERECKSON DAS GRACAS FELICIANO GOMES	47406348	1	-	-
LUCAS SANCHES RIBEIRO CRISPIM	46899464	2	-	-
ALEXANDRE JOSE BOCCALARI	51053306	3	-	-
MARCELO VILARTA CAMPOS	47978023	4	-	-
GABRIEL PAES MARCACCINI	50864610	5	-	-
CARGO: 017 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - TROMPA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
ISAQUE ELIAS HENRIQUE LOPES	50501674	1	-	-
ERIC GOMES DA SILVA	50799347	2	-	-
TAYANNE SEPULVEDA DE JESUS	47330317	3	-	-
CARGO: 018 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - CLARINETA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
GUILHERME MACABELLI	47602422	1	-	-
FELIPE MARCELINO DOS REIS	47957492	2	1	-
JUSSAN CLUXNEI CANGUCU	48110701	3	-	-
LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	50883852	4	-	-
DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	51004275	5	-	-
LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS	49333038	6	2	-
PEDRO HENRIQUE ALLIPRANDINI	48460753	7	-	-
TIAGO CARVALHO E SILVA	50794469	8	-	-
GUSTAVO BARRETO CAMPOS SCUDELER	50888625	9	-	-
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	50827430	10	3	-
CARGO: 019 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - FAGOTE				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	50905368	1	-	-
SANDRA VIEIRA RIBEIRO	50209418	2	-	-
MICHEL BARACAT ARGHIRACHIS	49086774	3	-	-
FELIPE HENRIQUE DE TOLEDO	50895796	4	-	-
CARGO: 020 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - TROMPA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
NADABE TOMAS DA SILVA	48078417	1	1	-
MATEUS LISBOA DE FREITAS	47269146	2	-	-
TAYANNE SEPULVEDA DE JESUS	47330716	3	-	-
CARGO: 021 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E REQUINTA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
FELIPE MARCELINO DOS REIS	47957344	1	1	-
GUILHERME MACABELLI	47602015	2	-	-

ARIANE ROVERSI DE ALENCAR FREITAS	50365100	3	-	-
BRUNO DA SILVA GHIRARDI	47272767	4	-	-
JUSSAN CLUXNEI CANGUCU	48107921	5	-	-
LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS	50216597	6	2	-
GUSTAVO BARRETO CAMPOS SCUDELER	50888692	7	-	-
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	50532944	8	3	-
EVANDRO ALVES PINHEIRO MACHADO	50082043	9	-	-
CLEYTON JOSE TOMAZELA	50776690	10	-	-
CARGO: 022 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FLAUTA TRANSVERSAL FLAUTA EM SOL				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
ABNER AMERICO LEO BARBOSA	47287560	1	-	-
BRUNO HENRIQUE MIRANDA	50633635	2	-	-
JOANA GORENSTEIN BUDU	49563327	3	-	-
BRENDA FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	50495550	4	-	-
RAFAEL VICTOR MANTOVANI NARCISO	50957147	5	-	-
LUCIANA CAMPANHA POZATTO	47787732	6	-	-
GABRIELA FIORINI PAULINO	50887645	7	-	-
CARGO: 023 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMPETE E TROMPETES ESPECIAIS				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
ELIESER FERNANDES RIBEIRO	48685127	1	-	-
ALLAN MARQUES MOREIRA	50944070	2	1	-
CARGO: 024 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO IV - SOLISTA I - TROMPETE E TROMPETE PICCOLO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
ALLAN MARQUES MOREIRA	50965115	1	1	-
DANIEL LEAL MESSIAS DA ROSA	48445100	2	-	-
ELIESER FERNANDES RIBEIRO	48680494	3	-	-
WELLINGTON DE SOUSA PINTO	47455047	4	2	-
CARGO: 025 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO IV - SOLISTA I - TUBA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
LUCIANO CARVALHO DA SILVA	48303291	1	-	-
RAFAEL DIAS MENDES	50902075	2	-	-
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	46910417	3	-	-
CARGO: 026 - PROFESSOR DE ORQUESTRA TÍMPANO - SOLISTA I - TÍMPANO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
PAULO ROGERIO ZORZETTO HYPOLITHO	47777010	1	-	-
LUCAS FARIAS SANTOS	50585568	2	-	-
RENATO RAUL DOS SANTOS	49371703	3	1	-
ROSANGELA RHAFELLE DA SILVA	47592397	4	-	-
MARIA FERNANDA RIBEIRO	50695290	5	2	-
JEFFERSON SILVA BARBOSA	47926961	6	3	-

(*) Legendas: LAC - Listagem de Ampla Concorrência, PPP - Pessoa Preta ou Parda, Pcd - Pessoa com Deficiência.

Campinas, 23 de maio de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº 2024.00055625-49, formulada pelo(a) Sr(a) MÁRCIA ELIANA RIBEIRO DA MOTTA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2024/10/00298. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 22 de maio de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Desenhista**:

Nome: Eduardo Carvalho Azis

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi con-

siderado **eliminada** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Professor Adjunto I
Nome: Sabrina da Silva Ramos

Campinas, 23 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
BRUNA BRITO DA SILVA	PEB I	APTO
EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	PEB I	APTO
VITÓRIA NARDY DEMARTINI	PEB I	APTO
CAIO GUERATTO COELHO DA SILVA	VICE-DIRETOR	APTO

Campinas, 23 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101971/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00056124-06

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/05/2024, o servidor JOSE AUGUSTO FALCAO, matrícula 141523-9, do cargo de Professor Adjunto II - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101972/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00056495-80

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/03/2024, os itens da portaria 96738/2022, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no mandato do quadriênio - 2022/2025.

Poder Executivo

Titular: Marcus Venícios de Brito Coelho, CPF 466.591.104-53

Pais de Alunos

Titular: Renata Tambellini Scalvi, CPF 368.549.448-13

Organizações da Sociedade Civil

Suplente: Angela Teresa Galbiatti Caporali, CPF 044.831.518-19

Revogar, a partir de 22/03/2024, o item da portaria 97130/2022, que nomeou a senhora Kátia Cilene da Silva Araújo Mota, RG 37.939.800-X, CPF 349.476.528.61, como representante titular do segmento Pais de Alunos, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no mandato do quadriênio - 2022/2025.

Revogar, a partir de 22/03/2024, os itens da portaria 98496/2022, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no mandato do quadriênio - 2022/2025.

Organizações da Sociedade Civil

Titular: Joelma Moreira dos Santos, CPF 276.947.198-85

Suplente: Andreza Milan Marinho, CPF 321.575.498-38

Nomear, a partir de 22/03/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Poder Executivo

Titular: Tânia Regina Irineu, CPF 170.333.748-44

Pais de Alunos

Titular: Joelma Moreira Souza dos Santos, CPF 276.947.198-85

Titular: Sérgio Luis dos Santos, CPF 107.962.198-93

Organizações da Sociedade Civil

Titular: Daniela Aparecida dos Santos Eugênio, CPF 220.747.148-90

Suplente: Ana Mª Pereira da Silva Santos, CPF 054.946.418-21

Suplente: Lhuba Carla Sartori, CPF 249.565.298-05

PORTARIA 101973/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00069486-70

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/05/2024, os itens da portaria 101768/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, Biênio 2024/2026, na forma da Lei Municipal nº 6.849, de 17 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Municipal 16.429, de 20 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Suplente: Marcio Jose do Santo, matrícula 37623-0

CONSELHO DE POLÍCIA

Titular: Michelle Rezende Lallo, RG M-7-051.567

Suplente: Carlos Roberto Gomes Santana, RG 10.715.104-2

Nomear, a partir de 22/05/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, Biênio 2024/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Suplente: Marcio Jose Guizi, matrícula 142358-4

CONSELHO DE POLÍCIA

Titular: Carlos Roberto Gomes Santana, RG 10.715.104-2

Suplente: Michelle Rezende Lallo, RG M-7-051.567

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101974/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/05/2024, a servidora SILVANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 142809-8, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 24/05/2024, a senhora THAYNA DOS ANJOS MATOS, RG 50.617.209, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 10835050, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 78.638.061/0089-08

PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS: PMC.2024.00007007-65

PROJETO: PROJETO BASICO DAS ENTRADAS DE ENERGIA - AS BUILT

OBJETO: Implantação de Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Solo Público, para atender o empreendimento residencial, abrangendo os logradouros:

BAIRRO	RUA / AVENIDA	A(M)
CAMBUÍ	RUA MARIA MONTEIRO, 330 – ELETRODUTO SUBTERRÂNEO 2 Φ 100 MM - PRC 3423.21.40 - (QT:00079 QD:E L:003-UNI)	12,5
CAMBUÍ	RUA MARIA MONTEIRO, 330 – 1 CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA (1,10 M X 1,10 M)/0,5 - PRC 3423.21.40 - (QT:00079 QD:E L:003-UNI)	2,42
CAMBUÍ	RUA CONCEIÇÃO – ELETRODUTO SUBTERRÂNEO 3 Φ 100 MM - PRC 3423.21.40 - (QT:00079 QD:E L:003-UNI)	0,83
CAMBUÍ	RUA CONCEIÇÃO – 1 CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA (1,10 M X 1,10 M)/0,5 - PRC 3423.21.40 - (QT:00079 QD:E L:003-UNI)	2,42

Campinas - SP, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público, conforme projeto apresentado no Processo nº.PMC.2024.00007007-65 de 19/01/2024.

Campinas, 22 de maio de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL - CDPIC

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090055-80 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Conveniada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB **CNPJ n.º 46.044.871/0001-08 Termo de Convênio.º 036/24 Objeto:** Cooperação entre as partes, com a finalidade de que a COHAB colabore com subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis **Valor:** R\$ 328.936,97 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00078754-71 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Contratada:** AZIZ SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ n.º 07.301.055/0001-80 Termo de Aditamenton.º 320/24 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 97.989,62 **Assinatura:** 18/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00001267-08 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 151/2024 **Localizador:** Diego Pirro Cerzósimo, CPF n.º 347.831.598-07 **Termo de Locação n.º 017/24 Objeto:** Locação do imóvel localizado à rua Milton de Tolosa, 421/425 Jardim do Trevo, para abrigar a instalação do Centro de Triagem e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul - CRE-AS SUL. **Valor total:** R\$ 780.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 12/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00053803-51 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º 173/24 Contratada:** 51.646.000 Diogo do Nascimento Guimarães **CNPJ n.º 51.646.000/0001-02 Objeto:** Contratação artística de Diogo do Nascimento Guimarães para atuar como musicista convidado, modalidade - Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 4.620,00 **Prazo:** até 09/06/2024 **Assinatura:** 23/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00037070-35 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º 174/24 Contratada:** Fabrício Leandro Rodrigues 21454001844 **CNPJ n.º 44.896.248/0001-58 Objeto:** Contratação artística de Fabrício Leandro Rodrigues para atuar como musicista convidado, modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 5.040,00 **Prazo:** até 11/06/2024 **Assinatura:** 23/05/2024/05/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N.º 002/2024

O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 255/2020, resolve:

Nomear, sem prejuízo de suas funções ordinárias, com fulcro no art. 18, da Lei Complementar supracitada e art. 8º, do Decreto Municipal nº 21.199/2020, para integrar a Equipe de Ações Especiais para atuar no processo nº 1020901-81.2024.8.26.0114, interposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (Ação Civil Pública), os seguintes Procuradores:

Dr. Rodrigo Guersoni, como Coordenador da equipe, Dr. Roberto Martins Granja e Dr. André Fabiano Guimarães de Araújo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 23 de maio de 2024

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador-Geral do Município

(SEI PMC.2023.00084637-54)

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01171/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARTINHO JACINTO DO PRADO	BATER LIFE / MAXION BATERIAS
01238/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	BANCO DO BRASIL
01263/2024/ADM	SMJ/PROCON	EURLI ESTER SMIRELLI	JARDIM BRASIL ODONTOLOGIA
01269/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RITA LOPES DE BRITO	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO CAEDU
01271/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL DA SILVA SANTANA	MERCADO LIVRE
01272/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO GOMES BARBOSA	NOTUS SEGURADORA / AGIBANK / BANCO MERCANTIL
01273/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE PEREZ DE PAULA	CAMP DENTES
01274/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS GOMES	OUROPAY INVESTIMENTOS / PORTO SEGURO
01275/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO TOMAZELLI	AVENIDA VEICULOS INDAIATUBA
01276/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANY MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	AGIBANK
01277/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS EDUARDO AMAECING LANGBECK	DROGA RAIA E DROGASIL
01278/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ROBERTO PEREIRA	MERCADO LIVRE
01279/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS COLUCCINI PORTO	SAMSUNG FABRICANTE / ALLIED TECNOLOGIA JUNDIAI
01280/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR BERTUCCI SOTTO	SICOOB / AGIBANK
01281/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO BUENO	VIA VAREJO / SAMSUNG
01282/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	SAMSUNG FABRICANTE / ALLIED TECNOLOGIA
01283/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	ATTRACTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / SOLUCOES DE EMPRESTIMO / SANTANDER / BANCO SAFRA / UOL PAG-SEGURO/ MERCADO LIVRE / BRADESCO
01284/2024/ADM	SMJ/PROCON	KIM OTAVIO NEVES	MOVIDA
01285/2024/ADM	SMJ/PROCON	AUSITA PEREIRA SANTANA	BRADESCO/ CLARO
01286/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABRIZIO MARCONDES MACHADO	CASA DE PEDRO COMERCIO DE MOVEIS
01287/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA DA CUNHA	BV FINANCEIRA / ODONTO COMPANY
01288/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA FLAVIA SOUZA DE ALCANTARA	CARTAO DE TODOS
01289/2024/ADM	SMJ/PROCON	HOSANA MARA DE SOUZA LUIZ	APPLE / MAGAZINE LUIZA
01290/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS MARCOS DA SILVA	OPTICA PREDILETA
01291/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS CAPONI CINCOETTI	ITAU
01292/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA REGINA NECHIO	AS VEICULOS VINHEDO
01293/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL LOVATO CAMPAGNOLLI	CPFL

01294/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	UOL PAGSEGURO
01295/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUZIA FRANCISCA DE SOUZA NUNES	VIVO
01296/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIME ANTONIO DE LIMA	FACTA FINANCEIRA
01297/2024/ADM	SMJ/PROCON	EVERSSON PAIVA SILVA	STUDIO GAMES EXTREME REALITY
01298/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE ALVES PERES	CORREIOS
01299/2024/ADM	SMJ/PROCON	AUGUSTO CESAR ZIMARO	SUL AMERICA SEGUROS E PREVIDENCIA
01300/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA MENDONCA MANTOVAN	HURB
01301/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO FERNANDES RIZZO	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
01302/2024/ADM	SMJ/PROCON	KLEBER STEIGER CAPELLO DE MORAES	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01303/2024/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO EDUARDO PERETTI	CPFL
01304/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	SANTANDER OUVIDORIA
01305/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINE SALVADORI	IBMEC UNIMETROCAMP MATRIZ
01306/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROCCO DAGOSTINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/AGIBANK
01307/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLOMILDA ARAUJO PEREIRA LIMA	BRADESCO
01310/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS MARQUES DA SILVA	SAMSUNG
01311/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	ABENPREV
01312/2024/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL EDIVALDO LINO	CPFL
01314/2024/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL CYRILLO DE OLIVEIRA NETTO	SEM PARAR
01316/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA PAULA DE FREITAS ROCHA DA SILVA	HURB
01318/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUDITH DIMOV	VIVO

Campinas, 23 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00057586-13

Interessado: Jaedson Flavio Dias da Costa

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor do Processo Administrativo 012568/2017

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do SEI PMC.2024.00057586-13. O requerente solicita cópia integral do processo "012568/2017".

Sobreveio despacho do Setor de Cartório deste Departamento com o seguinte teor: "Certifico, que em cumprimento ao despacho da Sra. Diretora deste Departamento efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pelo solicitante e foi verificado que não consta na base de dados dos processos administrativos do Protocolo Geral/Procon/IMA, processo administrativo com a numeração e dados informado pela(o) solicitante. Sugerimos, salvo melhor juízo, que a(o) solicitante verifique a origem da execução fiscal apontada, nos termos informados em sua solicitação, junto ao Setor Porta Aberta da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas. Certifico ainda, que por todo o exposto, verifica-se 'in casu' impossibilidade do atendimento do presente Sei".

Isto posto, considerando a não localização do processo administrativo indicado no formulário 11152451, bem como, considerando que o processo "012568/2017" não guarda relação com o PROCON, INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR por ausência do número correto do processo administrativo solicitado pelo interessado, desatendendo, portanto, o inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Notifique-se o interessado para ciência, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Após a juntada do Edital de notificação da parte interessada, deve o Setor de Cartório disponibilizar o presente despacho por meio do correio eletrônico do SEI.

Publique-se.

Campinas, 23 de maio de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00057577-14

Interessado: Jaedson Flavio Dias da Costa

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor do Processo Administrativo 500492/2011

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do SEI PMC.2024.00057577-14. O requerente solicita cópia integral do processo "500492/2011".

Sobreveio despacho do Setor de Cartório deste Departamento com o seguinte teor: "Certifico, que em cumprimento ao despacho da Sra. Diretora deste Departamento efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pelo solicitante e foi verificado que não consta na base de dados dos processos administrativos do Protocolo Geral/Procon/IMA, processo administrativo com a numeração e dados informado pela(o) solicitante. Sugerimos, salvo melhor juízo, que

a(o) solicitante verifique a origem da execução fiscal apontada, nos termos informados em sua solicitação, junto ao Setor Porta Aberta da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas. Certifico ainda, que por todo o exposto, verifica-se 'in casu' impossibilidade do atendimento do presente Sei".

Isto posto, considerando a não localização do processo administrativo indicado no formulário 11152202, bem como, considerando que o processo "500492/2011" não guarda relação com o PROCON, INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR por ausência do número correto do processo administrativo solicitado pelo interessado, desatendendo, portanto, o inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Notifique-se o interessado para ciência, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Após a juntada do Edital de notificação da parte interessada, deve o Setor de Cartório disponibilizar o presente despacho por meio do correio eletrônico do SEI.

Publique-se.

Campinas, 23 de maio de 2024
YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00057617-46

Interessado: Jaedson Flavio Dias da Costa

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor do Processo Administrativo 030945/2021

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do SEI PMC.2024.00057617-46. O requerente solicita cópia integral do processo "030945/2021".

Sobreveio despacho do Setor de Cartório deste Departamento com o seguinte teor: "Certifico, que em cumprimento ao despacho da Sra. Diretora deste Departamento efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pelo solicitante e foi verificado que não consta na base de dados dos processos administrativos do Protocolo Geral/Procon/IMA, processo administrativo com a numeração e dados informado pela(o) solicitante. Sugerimos, salvo melhor juízo, que a(o) solicitante verifique a origem da execução fiscal apontada, nos termos informados em sua solicitação, junto ao Setor Porta Aberta da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas. Certifico ainda, que por todo o exposto, verifica-se 'in casu' impossibilidade do atendimento do presente Sei".

Isto posto, considerando a não localização do processo administrativo indicado no formulário 11153109, bem como, considerando que o processo "030945/2021" não guarda relação com o PROCON, INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR por ausência do número correto do processo administrativo solicitado pelo interessado, desatendendo, portanto, o inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Notifique-se o interessado para ciência, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Após a juntada do Edital de notificação da parte interessada, deve o Setor de Cartório disponibilizar o presente despacho por meio do correio eletrônico do SEI.

Publique-se.

Campinas, 23 de maio de 2024
YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA SECRETARIA ADJUNTA:

Prot. 2024.00051820-45 - José Olympio Gomes

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2019/10/23251 - Empresa de Investimentos Campinas Ltda.

Prot. 2023/11/03549 - Tuani de Miranda Pereira

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03093 - Condomínio Residencial Campos Verdes

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/19/00081 - L Z Tonini Ltda.

Prot. 2024/19/00028 - Residencial Tdb Empreendimento Imobiliário Spe. Ltda.

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00043495-74 - Flávio Januário José

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 1999/0/61653 - Construtora Samuel Rubinsk Net

Pelo Setor de Zoneamento (contato para informações 3766-2300 ramal 0118):

Prot. 2024/11/5875 - J. Temoteo Paiva Casa de Carnes Ltda. Me.

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:

Prot. 2024/10/01343 - Sp Brito Empreendimentos Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 22 DE MAIO DE 2024 DESPACHO

SEI: 2022.00052890-95

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11152512), que acolho para fins de ateste, e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10821626), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10844018), do senhor Procurador Geral do Município (doc.10856612) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.10859356), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:

- 1 - O aditamento contratual para acréscimo de 25% no contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA? - CNPJ: 03.267.141/0001-63** ?- Termo de Contrato nº 239/2023 (8851199), que tem por objeto a prestação de serviços de controle vetorial, através de desinsetização com nebulização costal, aplicação focal e perifocal/ borrifação e controle químico, biológico e mecânico de criadouros., com base no art. 65, I, "b" e seu § 1º;
- 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de até **R\$ 1.809.715,08 (um milhão, oitocentos e nove mil setecentos e quinze reais e oito centavos)**, conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento nº 11091134;
- 3 - Publique-se.
- 4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00057421-05

INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO DANIELE NEVES DE MEDEIROS 06054902520, CNPJ 44.190.462/0001-94, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06143, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 00920, LAVRADOS EM 21/05/2024. POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO.

22 de maio de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00053517-69

LIBERAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO ZHU WEI WEN, CNPJ 39.608.657/0001-71, CONFORME TRM Nº 03276, LAVRADO EM 14/05/2024 (DECORRENTES DO AI Nº 06701, TERMO DE OCORRÊNCIA TO Nº 00617 E AIP Nº 3604, LAVRADOS EM 23/04/2024).

22 de maio de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 22 MAIO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00058359-44

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11149184), as quais acolho para os atestes necessários, e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10603883), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10620009), do senhor Procurador Geral do Município (doc.10623081) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.10625846), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:

- 1 - O aditamento contratual para acréscimo de 25% no Termo de Contrato nº 125/2021(4322857), celebrado entre o Município e a empresa GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.787.702/0001-22, que tem por objeto a "prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais", com base no art. 65, I, "b" e seu § 1º;
- 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de até R\$ 375.310,27 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), conforme documentos nº 10375436 e 10375425 e aprovação do Comitê Gestor no doc. nº 11008861;
- 3 - Publique-se.
- 4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 20/05/2024

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2024.00000917-26
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0293-70
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFIRO PARCIALMENTE O PRESENTE RECURSO, VISTO QUE NÃO CABE A ANULAÇÃO DOS AUTOS POIS A INFRAÇÃO OCORREU, ENTRETANTO O VALOR DA MULTA ARBITRADA FOI REVISADO REDUZIDO PARA 100 UFESP.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2024.00000917-26
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0293-70
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

23 de maio de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00016986-24

RAZÃO SOCIAL: INOVE FÓRMULAS LOPES & TOGASHI LTDA
CNPJ: 33.637.197/0001-23
ATIVIDADE: 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 FICA O ESTABELECIMENTO SUPRACITADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, Nº3079, BAIRRO JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CEP: 13076-269, CAMPINAS/SP, DESIN-TERDITADO TOTALMENTE, CONFORME TERMO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11149858.

23 de maio de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8143545, disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 10.445,82** (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 10.445,82** (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 353/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00045290-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 178/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e copos descartáveis. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9419336 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 74.606,00** (setenta e quatro mil seiscentos e seis reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MIRAI TEK DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de **R\$ 33.402,00** (trinta e três mil quatrocentos e dois reais) para o fornecimento dos lotes 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 585/2023.

NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, no valor total de **R\$ 4.908,00** (quatro mil novecentos e oito reais) para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 586/2023.

NICOLE MOREIRA AZEVEDO, no valor total de **R\$ 36.296,00** (trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 606/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00027235-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 137/2023- Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta para uso da Rede Municipal de Saúde e do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9109738 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.364,00** (três mil trezentos e sessenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDI-

COS LTDA, no valor total de **R\$ 3.060,00** (três mil sessenta reais) para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 509/2023

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 510/2023

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00068063-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 059/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10962995 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 41.701,92** (quarenta e um mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, no valor total de **R\$ 41.701,92** (quarenta e um mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 198/2024

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00060500-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de meios auxiliares de locomoção e almofada, de assento em células de ar, para cadeira de rodas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10583312, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 37.860,00** (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 6.880,00** (seis mil oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 172/2024

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 1.480,00** (um mil quatrocentos e oitenta reais) para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 173/2024

VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor total de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais) para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 174/2024

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00071481-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 286/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de medicamentos para saúde mental, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10293962, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 494.605,17** (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 60.364,00** (sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 08, 09, 10, 14 e 22, Ata Registro de Preços nº 096/2024;

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 381,92** (trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 116/2024;

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 91.669,50** (noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 11, 15, 19, 21, 23, 27e 29, Ata Registro de Preços nº 117/2024;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 34.873,20** (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 16 e 17, Ata Registro de Preços nº 118/2024;

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 14.013,00** (quatorze mil treze reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 119/2024;

EMS S/A, no valor total de **R\$ 36.750,00** (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 120/2024;

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 121/2024;

MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 122/2024;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de **R\$ 7.550,55** (sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 123/2024;

PORTAL LTDA, no valor total de **R\$ 6.375,00** (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 28, Ata Registro de Preços nº 124/2024;

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor total de **R\$ 6.528,00** (seis mil quinhentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do lote 34, Ata Registro de Preços nº 126/2024;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor total de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), para o fornecimento do lote 35, Ata Registro de Preços nº 127/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00046852-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 305/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10400813 do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 12.686,00** (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

LIMPA LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de **R\$ 4.686,00** (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 07, Ata de Registro de Preço nº 112/2024;

ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preço nº 113/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 19/2023CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00043004-78, em especial levando em conta o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, como já decidido no ID 11149003 dos autos, dar publicidade que nos termos do artigo 197, § único, da Lei Municipal 1.399/55 e diante da necessidade, conveniência e oportunidade ao servidor público e a supremacia do interesse público, CONVERTER a penalidade de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor matrícula nº 111.697-5, em multa de 50% por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço durante todo o tempo de cumprimento da penalidade.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 22 de maio de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

RECURSO ADMINISTRATIVO IMPUGNAÇÃO À AUTUAÇÃO

Interessado: Williams José Morales Pinsetta Júnior, R.G. nº 30.656.735
Protocolo: 2024022500491649624

Natureza: Perturbação da tranquilidade/Fiscalização

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, julgou e INDEFERIU o recurso administrativo impetrado pela empresa WH2995 EVENTOS LTDA. ME, CNPJ 29.223.965/0001-25, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho de nº 2024022500491649624, GMC-CPS-SP, lavrado em 25/02/2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso IV; e artigo 12, inciso III, da Lei 14.011/2011.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 13 de maio de 2024
EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPECTOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPECTOR SUPERINTENDENTE

DECISÃO DE RECURSO IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE

PMC. 2024.00053862-10

Interessado: Henrique Coelho Martins Neto, C.P.F. nº 370.474.458-11

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, julgou e INDEFERIU o recurso administrativo impetrado pelo interessado acima, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP)

registrado no Empenho de nº 2024041320155393211, GMC-CPS-SP, lavrado em 13/04/2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso IV; e artigo 12, inciso II, da Lei 14.011/2011.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 21 de maio de 2024
EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPECTOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPECTOR SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2019/10/27503

Interessado: EMEF - EDSON LUIS LIMA SOUTO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275, Parque Taquaral - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 23 de maio de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas em assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00053588-52	SAGA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

Campinas, 23 de maio de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 23 DE MAIO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00071233-64 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 255/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade, placa orientativa e playground.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 587.800,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) a favor das empresas:
- **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de **R\$ 117.420,00** (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03 e 05 da Ata nº 109/2024;
- **METALÚRGICA SILLOTT LTDA.**, no valor de **R\$ 343.680,00** (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 da Ata nº 110/2024;
- **M L PINHEIRO MILAZZO LTDA.**, no valor de **R\$ 126.700,00** (cento e vinte e seis mil e setecentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 23, 25 e 27 da Ata nº 111/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 23 DE MAIO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO de despesa

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063397-54 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 256/2023 - Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) a favor da empresa C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, para ordem de serviços referente ao item 01 da Ata nº 015/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 157/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
 Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
 Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.	PLACA	AIT	COD. INFR.	D A T A
AAL1150	R156600377	7450	08/05/2024	ABRH665	Z126625724	5020	08/05/2024
ACZ5F03	Z126564344	50020	20/05/2024	AEU6040	R165530637	7450	08/05/2024
AFD5892	R164914197	74630	05/05/2024	AFD5892	R165141677	74630	07/05/2024
AFD5892	R165245297	74630	08/05/2024	AFR6614	A061577063	76331	18/05/2024
AHK6699	Z126669604	50020	20/05/2024	AJ19154	R165142227	7450	07/05/2024
AJ19154	R165178857	74630	07/05/2024	AJ19154	R165188427	74710	07/05/2024
AJ19154	R165178857	74630	07/05/2024	AKD3145	R165178197	7450	07/05/2024
AKI9583	Z126102678	51851	17/05/2024	AKK2825	Z126703364	50020	20/05/2024
AKT1083	R165561007	7450	08/05/2024	AKV9724	R165237377	7450	07/05/2024
AKW3208	R165686617	7450	08/05/2024	ALW0724	R165211417	7450	07/05/2024
ANOC261	Z126520894	50020	20/05/2024	ANISD51	R165526457	60503	08/05/2024
ANOC634	R165563857	7450	08/05/2024	ANQ7313	R165174567	7450	07/05/2024
AQ52764	Z126709954	50020	20/05/2024	APK7064	R165149267	7450	07/05/2024
AQ15454	R165677487	7450	08/05/2024	AQM8852	A061675367	55412	17/05/2024
AQOM907	R165140577	74630	07/05/2024	AQO1681	A061339833	55412	17/05/2024
ARZ3D71	A061715288	51851	18/05/2024	ATY3569	A061324009	55412	18/05/2024
ASV5431	R165613357	60503	08/05/2024	ASIA128	R165498847	7450	07/05/2024
ATT2D09	A061663717	55500	18/05/2024	ATW4F40	R165208447	7450	07/05/2024
AVW2F41	R165537237	7450	08/05/2024	AWL1765	R165675907	60503	08/05/2024
AWT5397	R165483667	60503	07/05/2024	AXG7F87	R165203167	7450	07/05/2024
AXY4A02	Z126540914	50020	20/05/2024	AYXD2H61	Z126553124	50020	20/05/2024
AYJ1B29	Z126649604	50020	20/05/2024	AYN7B73	A061699584	55412	20/05/2024
ANZ0922	R165192507	7450	07/05/2024	BAD6H51	R165451437	56732	07/05/2024
BAL1470	A061033659	75870	20/05/2024	BAD7330	A061675294	55412	17/05/2024
BANWB43	R1650667257	7450	08/05/2024	BAE6999	Z126652644	50020	20/05/2024
BBA4A11	R165178207	7450	07/05/2024	BBJ3111	Z126545204	50020	20/05/2024
BBJ3111	Z126637274	50020	20/05/2024	BBT8258	R165478717	7450	07/05/2024
BCE9F70	R165204707	7450	07/05/2024	BCH3094	A061699916	55412	20/05/2024
BCH7B52	A061567530	55412	17/05/2024	BDA3511	Z126558844	50020	20/05/2024
BDA5311	Z126623084	50020	20/05/2024	BDA5311	Z126654544	50020	20/05/2024
BDM6915	R165661757	7450	08/05/2024	BDP4I85	Z126679844	50020	20/05/2024
BDT9E00	Z126566764	50020	20/05/2024	BDD1E38	Z126638154	50020	20/05/2024
BEC6B42	Z126592174	50020	20/05/2024	BEE2282	R165185127	60503	07/05/2024
BEJ3D56	Z126583924	50020	20/05/2024	BEJ3E27	R165666377	60503	08/05/2024
BEN6G44	Z126710644	50020	20/05/2024	BET5D09	Z126553674	50020	20/05/2024
BEY2A83	Z126623084	50020	20/05/2024	BFA6966	R165159297	60503	07/05/2024
BEZ7177	R165601037	7450	08/05/2024	BFZ8B84	R165464087	7450	07/05/2024
BGA9924	A061077443	51851	19/05/2024	BGJ3A55	A061715342	65300	18/05/2024
BGP2D77	R165488617	60503	07/05/2024	BGJ5005	R165500167	7450	07/05/2024
BHH4B87	R165164557	60503	07/05/2024	BHH4B87	R165164667	7450	07/05/2024
BHHSJ17	R165138047	7450	07/05/2024	BIOQF64	A061242398	55500	17/05/2024
BIW9732	R165152347	7450	07/05/2024	BIQ6232	R165152997	60503	07/05/2024
BIW9732	R165188867	7450	07/05/2024	BIW9732	R165627877	74630	08/05/2024
BIW9A67	A061675146	55412	17/05/2024	BKCA811	R165662207	7450	08/05/2024
BKU2B96	Z126647174	50020	20/05/2024	BKU1491	Z126543884	50020	20/05/2024
BKU4191	Z126547074	50020	20/05/2024	BKUC9C3	Z126697004	50020	20/05/2024
BKWC380	R165614567	7450	08/05/2024	BKZ0543	R165147947	60503	07/05/2024
BMC8A31	Z126565224	50020	20/05/2024	BMA9928	Z126652944	50020	20/05/2024
BMR1831	A061681740	66020	17/05/2024	BMT5J23	R164897917	7450	05/05/2024
BMS9449	Z126658284	50020	20/05/2024	BMS9449	Z126667964	50020	20/05/2024
BMS9949	Z126675884	50020	20/05/2024	BMU0551	A061649757	51851	19/05/2024
BMW2C71	Z126663174	50020	20/05/2024	BMW7F13	R165553857	60503	08/05/2024
BMX5857	A006256460	6000	18/05/2024	BNAK088	R165636757	54800	08/05/2024
BNS1799	R165592457	60503	08/05/2024	BNP9930	Z126660804	50020	20/05/2024
BNS1799	R165164227	7450	07/05/2024	BNT1991	R165653177	7450	08/05/2024
BNNW2A3	A022416844	51851	19/05/2024	BNY0619	Z126584254	50020	20/05/2024
BOB2A18	Z126666644	50020	20/05/2024	BOB7F33	Z126643004	50020	20/05/2024
BOL2B24	R165572547	7450	08/05/2024	BOC19C3	Z126689194	50020	20/05/2024
BPC4777	A006256460	6000	18/05/2024	BPD4A65	R165672375	7450	08/05/2024
BPI4D12	R165664287	7450	08/05/2024	BPI7870	A061402484	51851	18/05/2024
BPL9F04	Z126556204	50020	20/05/2024	BPJ0402	Z126561484	50020	20/05/2024
BPO0402	Z126589314	50020	20/05/2024	BPO0402	Z126654104	50020	20/05/2024
BPO0402	Z126690954	50020	20/05/2024	BPO5444	Z126662684	50020	20/05/2024
BPS4777	A061533118	66371	17/05/2024	BPS9E52	Z126599764	50020	20/05/2024
BQC6363	R165175447	7450	07/05/2024	BQD6158	R165152997	60503	07/05/2024
BQH8R50	R165192937	60503	07/05/2024	BQI6588	R165498627	7450	07/05/2024
BQS4643	R165471017	60503	07/05/2024	BQI6D84	R165239137	7450	07/05/2024
BRA6011	Z126588544	50020	20/05/2024	BRK3478	A061328500	51851	18/05/2024
BRO9J56	R165533507	7450	08/05/2024	BRX7D77	Z126570614	50020	20/05/2024
BRY6131	R165671994	7450	08/05/2024	BRX7D77	Z126613304	50020	20/05/2024
BSG0G35	R165531187	7450	08/05/2024	BSH0528	R165454537	7450	07/05/2024
BSQ8593	A016056297	55250	19/05/2024	BSV5H01	Z126708224	50020	20/05/2024
BSX0A44	R165625677	7450	08/05/2024	BSX2J50	Z126558404	50020	20/05/2024
BSX2J50	Z126609394	50020	20/05/2024	BSX7C82	Z126631774	50020	20/05/2024
BSY6996	A061127556	55500	20/05/2024	BSXZ1G4	A061584167	72340	17/05/2024
BSZ7E12	Z12668474	50020	20/05/2024	BTA6988	Z126688974	50020	20/05/2024
BTA8444	R165242217	7450	08/05/2024	BTA6988	R165490667	50020	07/05/2024
BTK0812	R165593557	7450	08/05/2024	BTK3694	R165204487	7450	07/05/2024
BTQ4777	R165446487	7450	07/05/2024	BTZ6238	R165169727	7450	07/05/2024
BTJ6328	R165171597	7450	07/05/2024	BTY2704	Z126667414	50020	20/05/2024
BTZ3F62	R165187987	7450	07/05/2024	BUB9J86	Z126699424	50020	20/05/2024
BUC09B0	Z126704704	74630	20/05/2024	BUD1870	R1655461007	56732	07/05/2024
BUD18451	A061584019	76842	19/05/2024	BUG6H26	Z126552777	7450	08/05/2024
BUI7080	A025462847	65300	19/05/2024	BUI8926	R165224397	74630	07/05/2024
BUI8926	R165233207	7450	07/05/2024	BUT1751	R165531307	74630	08/05/2024
BUIW4270	R165547797	60503	08/05/2024	BUV9990	R165681667	7450	08/05/2024
BVJ5G16	R165506667	7450	08/05/2024	BVJ5G16	R165536907	60503	08/05/2024
BVY0616	R165573807	7450	08/05/2024	BVJ5K49	Z126572844	50020	20/05/2024
BVN1J67	R165628537	7450	08/05/2024	BVN8E11	Z126539924	50020	20/05/2024
BVT0098	R165454307	7450	07/05/2024	BVT0098	R165179957	7450	07/05/2024
BVZ1E33	R165512487	7450	08/05/2024	BVW1D45	Z126592614	50020	20/05/2024
BW7H660	R165683647	7450	08/05/2024	BWJ7H78	R165224837	7450	07/05/2024
BWL8129	A061470951	76331	18/05/2024	BWJ7H78	Z126548504	50020	20/05/2024
BYB3663	Z126542804	50020	20/05/2024	BZ40196	R165498287	7450	07/05/2024
BWV4D61	Z126624304	50020	20/05/2024	BWWE866	R165677817	74630	08/05/2024
BWX7955	R165215487	7450	07/05/2024	BWY5D35	Z126653234	50020	20/05/2024
BXB0G98	Z126527494	50020	20/05/2024	BXD0D65	Z126532884	50020	20/05/2024
BXHA424	Z126704594	50020	20/05/2024	BXL1430	R165525027	60503	08/05/2024
BXHEB17	A061699878	55412	20/05/2024	BXZ5868	A061339456	55412	17/05/2024
BZCF765	Z126643214	50020	20/05/2024	BYH4T04	Z126505374	50020	20/05/2024
BYI2G14	R165206687	7450	07/05/2024	BYI8428	R165651087	60503	08/05/2024
BYJ0E89	Z126669614	50020	20/05/2024	BYJ8282	Z126641564	50020	20/05/2024
BYJ9H98	R165190957	7450	07/05/2024	BYK8J33	Z126709104	50020	20/05/2024
BYL1G85	Z126692384	50020	20/05/2024	BYL2760	A061059470	65992	17/05/2024
BYL2760	A061059488	67261	17/05/2024	BYL2760	A061059488	50100	17/05/2024
BYL3203	R165205037	7450	07/05/2024	BYL3203	R165535367	7450	08/05/2024
BYL3203	R165681557	7450	08/05/2024	BYL3785	A061067030	73400	18/05/2024
BYL4C03	A061066999	60501	17/05/2024	BYL4743	R165587617	74630	08/05/2024
BYN5841	Z126657304	50020	20/05/2024	BYPC371	Z126568194	50020	20/05/2024
BYPS371	Z126641674	50020	20/05/2024	BYPH722	R165185907	7450	07/05/2024
BYR0614	R16523807	74630	20/05/2024	BYR6714	Z126557164	50020	20/05/2024
BYR0614	Z126542014	50020	20/05/2024	BYRH754	A061715415	73400	18/05/2024
BYR8A91	R165574857	60503	08/05/2024	BYR9091	R165143767	7450	07/05/2024
BYS0386	A061616573	76251	17/05/2024	BYW1D15	R165157957	74	

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of public service records and payments.

RVC5H64	R126669944	50020	20/05/2024	RVC6E19	R165245407	74550	08/05/2024	STEOC43	A061206324	55413	17/05/2024	STE2E08	R165570457	74550	08/05/2024
RVD4A25	R126682504	50020	20/05/2024	RVD8E57	A061206405	55500	17/05/2024	STEG64	R165239914	50020	20/05/2024	STE4F43	R165497197	60263	07/05/2024
RVE7F91	R126553234	50020	20/05/2024	RVF1B24	R126661144	50020	20/05/2024	STEE660	R165151407	74550	08/05/2024	STF3B87	R165231007	74550	07/05/2024
RVFZD89	R165142887	74550	07/05/2024	RVF4H29	R126521114	50020	20/05/2024	STFF7B31	R165193607	74550	07/05/2024	STF7B31	R165504897	74550	20/05/2024
RVFF43	A061609924	55412	20/05/2024	RVG6E03	A061033378	55500	19/05/2024	STFF7A51	Z126554774	50020	20/05/2024	STFR559	Z126624954	74020	20/05/2024
RVGG25	R165123397	74550	07/05/2024	RVH0A51	R165207907	74550	07/05/2024	STRV488	Z126574244	50020	20/05/2024	STG2D56	R165618637	50020	18/05/2024
RVLI2B6	R165163677	74550	07/05/2024	RVL2F99	Z126664554	50020	20/05/2024	STSH5A10	R165597567	74550	08/05/2024	STH6H81	R165534927	74550	08/05/2024
RVLAJ79	A061741530	55417	17/05/2024	RVL9A44	Z126614404	50020	20/05/2024	STTL9G23	R165468597	56732	07/05/2024	STJOE28	Z126647834	50020	20/05/2024
RVN3E47	Z126643324	50020	20/05/2024	RVN2D53	R165660547	60503	08/05/2024	STL0F46	Z126691404	50020	20/05/2024	STJM1C90	A061602297	60412	17/05/2024
RVNSA99	Z126531784	50020	20/05/2024	RVN3B08	Z126544984	50020	20/05/2024	STLNE59	Z126620224	50020	20/05/2024	STJOC62	Z165595247	60503	08/05/2024
RVN7B41	R165187857	74550	08/05/2024	RVP2D17	Z126565417	50020	20/05/2024	STP2E39	Z126552724	74620	20/05/2024	STJPC99	R165631397	74020	20/05/2024
RVPGD19	R165495657	60503	07/05/2024	RVQ6G26	Z126589094	50020	20/05/2024	STR2C68	R165184907	74550	07/05/2024	STR5G77	Z126648494	50020	20/05/2024
RVROB53	Z126598664	50020	20/05/2024	RVS5E08	R165533607	74550	08/05/2024	STR5D58	R165192827	74550	07/05/2024	STR8J88	R165527447	60503	08/05/2024
RVSD647	Z126720604	50020	20/05/2024	RVSC851	R165499837	74550	07/05/2024	STRX283	R165569797	74550	08/05/2024	STRU956	R165460897	56732	07/05/2024
RVTI1D91	Z126659164	50020	20/05/2024	RVU3A31	Z126573584	50020	20/05/2024	STV0B42	A062012493	57030	18/05/2024	STV2B26	R165472667	74550	07/05/2024
RVU4F09	Z126546964	50020	20/05/2024	RVV1G32	Z126623854	50020	20/05/2024	STV3B01	Z126643434	50020	20/05/2024	STW6G40	R165496537	74550	07/05/2024
RVV6B10	R165478387	74630	07/05/2024	RVV7G76	Z126564894	50020	20/05/2024	STV7E00	R165654057	74550	08/05/2024	STW8T25	R165601757	74550	08/05/2024
RVWR809	Z126669284	50020	20/05/2024	RVW0J97	Z126598774	50020	20/05/2024	STX0F14	A061663814	57200	19/05/2024	STX1A36	R165498077	60503	07/05/2024
RVW8C53	R165524477	56732	08/05/2024	RVX0H50	R165196907	74550	07/05/2024	STX4E64	Z126587114	50020	20/05/2024	STX7B15	Z126646624	50020	20/05/2024
RVX3I32	Z126538504	50020	20/05/2024	RVY3G26	R165663957	74550	08/05/2024	SUA0G82	A061155797	55500	18/05/2024	SUA8G10	R165215297	74550	07/05/2024
RVY9F52	R165513707	74550	08/05/2024	RVZ3C48	Z126543554	50020	20/05/2024	SUB1G08	Z126677204	50020	20/05/2024	SUB1H02	R165227707	74550	07/05/2024
RVZ3J81	R165451107	74550	08/05/2024	RVZ6E03	Z126670164	50020	20/05/2024	SUB2E00	A062003214	60501	20/05/2024	SUB4C99	R165184137	74550	07/05/2024
RWA1C22	R165506657	74550	07/05/2024	RWQ8I47	Z126580074	50020	20/05/2024	SUB5E03	Z126710184	50020	20/05/2024	SUC0I89	R165658787	74550	08/05/2024
RWW5G81	Z126589644	50020	20/05/2024	RXH0A74	Z126592284	50020	20/05/2024	SUC2D20	Z126649484	50020	20/05/2024	SUC3B89	Z126590304	50020	20/05/2024
RXL1J77	Z126603174	50020	20/05/2024	RXP3E08	A061653223	76331	18/05/2024	SUD2C35	Z126563684	50020	20/05/2024	SUD2C35	Z126645524	50020	20/05/2024
RXP3E08	Z126608014	50020	20/05/2024	RXS7C81	Z126648054	50020	20/05/2024	SUD4B30	Z126631664	50020	20/05/2024	SUD5G09	R165139707	74630	07/05/2024
RXWG630	Z126658724	50020	20/05/2024	RYM0I61	Z126661914	50020	20/05/2024	SUD9J66	R165481027	60503	07/05/2024	SUE3H61	A06531957	74550	08/05/2024
RYG6S15	Z126592341	50020	20/05/2024	RYO2S41	R165547037	50020	20/05/2024	SUE9C33	Z126557274	50020	20/05/2024	SUEA400	R165166373	76331	20/05/2024
RYZGJ41	Z126542564	50020	20/05/2024	RZM7G67	R165655817	74550	08/05/2024	SUE9C37	R165665827	60503	08/05/2024	SUF4A00	R165184807	74550	07/05/2024
RZOTG70	Z126647064	50020	20/05/2024	SBX3A03	A061206456	55500	17/05/2024	SUF4G36	R165533717	74550	08/05/2024	SUG1J49	R165649987	74550	08/05/2024
SBX4H81	Z126549934	50020	20/05/2024	SCRF150	A061161266	55500	19/05/2024	SUG5A44	R165597517	74550	08/05/2024	SUG8G22	R165532177	74550	08/05/2024
SCS4G38	Z126529584	50020	20/05/2024	SDGB870	R165237817	74550	07/05/2024	SUH4E27	R165493907	60503	07/05/2024	SUI3D22	A061741513	57030	17/05/2024
SDI6I20	Z126710864	50020	20/05/2024	SDPC108	R165447037	74550	07/05/2024	SUI6A76	R165450117	74550	07/05/2024	SUIJ038	Z126617254	50020	20/05/2024
SDI9D91	R165187857	74550	08/05/2024	SDV9G41	Z126573474	50020	20/05/2024	SUIH299	Z126557274	50020	20/05/2024	SUL1S29	Z126531397	74020	20/05/2024
SDV4E56	Z126682814	50020	20/05/2024	SDY3C01	Z126578257	74550	08/05/2024	SUL5G36	R165147287	74550	07/05/2024	SUL5H29	Z126537064	50020	20/05/2024
SDW6G96	Z126659284	50020	20/05/2024	SEB3A02	Z126693924	50020	20/05/2024	SUM9H19	R165671547	60503	08/05/2024	SUN0H13	Z126520564	50020	20/05/2024
SEA4I83	Z126695804	50020	20/05/2024	SEB7A40	Z126655644	50020	20/05/2024	SUN7B71	R165680897	74550	08/05/2024	SUP2H43	Z126649044	50020	20/05/2024
SEBSG85	A061127564	55500	20/05/2024	SEO7H04	R165138267	74550	07/05/2024	SUR8F19	Z126558734	50020	20/05/2024	SUS3B08	R165598727	74550	08/05/2024
SEI1E56	Z126556424	50020	20/05/2024	SEU7H04	R165138267	74550	07/05/2024	SUS7C53	Z126625544	50020	20/05/2024	SUS4Z11	Z126637174	50020	20/05/2024
SEI3E86	R165506657	74550	07/05/2024	SEV4B99	R165181977	74550	07/05/2024	SUS7H01	Z126674454	50020	20/05/2024	SUW1S06	R165619427	74550	08/05/2024
SEV0I12	Z126604494	50020	20/05/2024	SEW7D61	R165181167	74550	07/05/2024	SUU7B00	Z126674454	50020	20/05/2024	SU9U146	A061653134	66531	17/05/2024
SEW8A51	R165566277	74550	08/05/2024	SFA8H12	R165163787	60503	07/05/2024	SUV3D42	Z126668074	50020	20/05/2024	SUX1H59	A061675502	55412	17/05/2024
SFBI1C21	Z126559614	50020	20/05/2024	SFV8J97	R165525447	74550	08/05/2024	SUV4J32	R165244207	74630	08/05/2024	SUY8A20	R165524037	74550	08/05/2024
SFO5B52	Z126552794	50020	20/05/2024	SHB0J74	R165179517	74550	07/05/2024	SVA7I74	Z126687004	50020	20/05/2024	SVB1A09	R165590917	74550	08/05/2024
SHBZD93	Z126626384	50020	20/05/2024	SHBF216	Z126622404	50020	20/05/2024	SVI1C30	R165150367	74550	07/05/2024	SVB7G15	Z126679304	50020	20/05/2024
SHD1E24	Z126562914	50020	20/05/2024	SHD5E37	Z126576634	50020	20/05/2024	SVI2B49	Z126557274	50020	20/05/2024	SVI2S06	R165198727	74550	08/05/2024
SHD5E50	Z126549054	50020	20/05/2024	SHD5E72	Z126519904	50020	20/05/2024	SVI2E80	A061731577	60501	18/05/2024	SVI2H29	A061186757	56680	17/05/2024
SHD7H30	Z126526944	50020	20/05/2024	SHERG32	Z126657514	50020	20/05/2024	SVH2J68	R165178527	74550	07/05/2024	SVI7D75	R165527557	56732	08/05/2024
SHERH42	R165497237	60503	07/05/2024	SHGH017	R165659167	60503	08/05/2024	SVJ3E71	R165491367	74550	07/05/2024	SVK3C70	R165519857	74550	08/05/2024
SHG2A63	R165677977	74550	08/05/2024	SHHH265	Z126563134	50020	20/05/2024	SVK3F78	R165167197	74550	07/05/2024	SVK5H21	Z126630234	50020	20/05/2024
SHH3E50	R165507315	74550	08/05/2024	SHI1C89	R165511497	74550	07/05/2024	SVL5A64	Z126557274	50020	20/05/2024	SVW1A44	Z126577134	50020	20/05/2024
SHJ3E86	Z126686224	50020	20/05/2024	SHI3I79	R165653784	50020	20/05/2024	SVOC037	Z126588004	50020	20/05/2024	SVX0I32	Z126630014	50020	20/05/2024
SHJ8E55	Z126644024	50020	20/05/2024	SHJ8G17	R165199207	74550	07/05/2024	SVOTG17	R165205707	74550	07/05/2024	SVPI202	A061699665	55412	20/05/2024
SHK1C79	Z126529364	50020	20/05/2024	SHK2F39	Z126699104	50020	20/05/2024	SVPA30	R165673307	56732	08/05/2024	SVQ1I88	R165496317	74550	07/05/2024
SHL0E41	Z126628004	50020	20/05/2024	SHL6H65	Z126551474	50020	20/05/2024	SVQ6G11	A06162110	76331	18/05/2024	SVR5I20	Z126609994	50020	20/05/2024
SHL7I65	Z126627154	50020	20/05/2024	SHLB858	Z1265										

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R. Lists vehicle registration details for various companies and individuals.

Table with columns: BPO5657, R157417477, 74550, 25/03/2024, 130,16, BPO5440, R156794327, 74550, 22/03/2024, 130,16. Lists vehicle registration details for various companies and individuals.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

DEA3G32	R153658667	74550	08/03/2024	130,16	DEA6316	A048175984	55412	30/03/2024	195,23	DKY9607	R156875287	60503	23/03/2024	293,47	DKZ8C42	A051187491	65851	30/03/2024	195,23
DEB0915	R156977697	74630	24/03/2024	130,16	DEE2H71	A061105250	54600	31/03/2024	130,16	DKZ8Z22	R156963717	74630	24/03/2024	195,23	DLAJ0R2	A051070003	61771	26/03/2024	195,23
DEE2632	R156838987	74550	23/03/2024	130,16	DEE6D32	R156701597	55500	25/03/2024	130,16	DLA2F06	A063705921	55500	29/03/2024	130,16	DLA2873	A069055889	60501	27/03/2024	293,47
DEE2849	R156523067	60503	23/03/2024	130,16	DEE6E36	A064906020	55500	28/03/2024	130,16	DLB7R02	A055108197	55500	29/03/2024	130,16	DLB9J80	A063705859	65090	29/03/2024	130,16
DEE4944	R156682017	74550	24/03/2024	130,16	DEE6F85	R156844574	60503	24/03/2024	293,47	DLBDC96	R156844447	74550	23/03/2024	130,16	DLB3336	A048175887	55411	30/03/2024	195,23
DEE9023	R157424515	74550	25/03/2024	30,16	DEE6G28	A021415011	59922	22/03/2024	293,47	DLDF201	R156814477	74550	22/03/2024	130,16	DLDF667	R156970657	74550	24/03/2024	130,16
DEG5B89	A060330072	75870	01/04/2024	293,47	DEE6G58	A061085730	75870	01/04/2024	293,47	DLH8661	R156874297	74550	23/03/2024	130,16	DLH6K95	R156898227	74630	25/03/2024	195,23
DEG9A52	R156709517	74630	25/03/2024	195,23	DEE6H38	R15682907	74550	23/03/2024	130,16	DLL1309	A063116632	60501	01/04/2024	293,47	DLL5B47	R156693567	74550	25/03/2024	130,16
DEH9714	R156757147	74550	22/03/2024	130,16	DEE6H44	R156863407	74630	23/03/2024	195,23	DLL2M02	R1567015647	74550	24/03/2024	130,16	DLLN1J71	R157043917	74550	24/03/2024	130,16
DEH9944	R15673887	60503	23/03/2024	293,47	DEE6J57	R156838107	74550	23/03/2024	130,16	DLLN2638	R156699507	74630	25/03/2024	195,23	DLLN4644	A051186983	66521	27/03/2024	195,23
DEI0493	R156521417	74550	24/03/2024	195,23	DEE6K42	R156844574	60503	24/03/2024	263,32	DLO6A01	A059918150	75870	27/03/2024	293,47	DLO6127	R156745707	74710	25/03/2024	880,41
DEI4915	R156878367	74550	23/03/2024	130,16	DEE6L01	R157034567	74550	24/03/2024	130,16	DLO6A06	A059918150	75870	27/03/2024	293,47	DLPG231	R157447507	74710	25/03/2024	880,41
DEI5J21	Z125270084	50020	01/04/2024	260,32	DEE6L78	Z125223774	50020	01/04/2024	260,32	DLP7990	R156987267	74550	24/03/2024	130,16	DLOQC57	R157405817	74630	07/03/2024	195,23
DEU1753	R156860007	74550	23/03/2024	130,16	DEE6M26	R156632627	74550	24/03/2024	130,16	DLR2649	R157077027	60503	25/03/2024	293,47	DLR9C545	R156572907	56732	23/03/2024	130,16
DEY3C60	R156670577	74550	24/03/2024	130,16	DEE6M75	R156937657	74550	23/03/2024	130,16	DLT3124	R156868907	74550	23/03/2024	130,16	DLV6218	R156843167	74630	23/03/2024	195,23
DEZZ2753	R157033907	74550	24/03/2024	130,16	DEE6D29	R156828317	74550	23/03/2024	130,16	DLW5849	A054716959	66531	27/03/2024	0,00	DLX5955	R156778157	74550	22/03/2024	195,23
DEZ4749	R156560247	74550	23/03/2024	130,16	DEE6E66	A053920455	55417	28/03/2024	195,23	DLX5848	R156814017	74550	22/03/2024	130,16	DLZ5148	R156814347	74550	22/03/2024	130,16
DFB7G61	R156822157	74550	23/03/2024	130,16	DFD0D36	R156893547	60503	23/03/2024	293,47	DLZ5148	R156907957	60503	23/03/2024	293,47	DLZ6112	A061110254	70301	28/03/2024	293,47
DFB7B97	R156748017	74550	22/03/2024	130,16	DFD1C45	A061110238	60503	28/03/2024	293,47	DMA2099	R156862857	74550	23/03/2024	130,16	DMB9J91	R156648027	74550	24/03/2024	130,16
DFE1367	R156849217	74550	23/03/2024	130,16	DFE2592	R157299997	74550	05/03/2024	130,16	DMC4875	A047544455	55412	27/03/2024	195,23	DMC8E59	R156763207	74550	22/03/2024	130,16
DFE4B26	R156748127	74550	22/03/2024	130,16	DFE5997	R157017737	74550	24/03/2024	130,16	DMC9A93	R156509507	74550	23/03/2024	130,16	DMC9E13	R156790477	74550	22/03/2024	130,16
DFE5987	R157017847	74630	24/03/2024	195,23	DFE6362	A044472879	60501	27/03/2024	293,47	DMD2235	R159353607	74550	19/03/2024	130,16	DMD1134	A050388884	55412	27/03/2024	195,23
DFE9789	R156471477	74550	23/03/2024	130,16	DFE9789	R156471477	74550	23/03/2024	130,16	DMD5B16	R156655327	60503	24/03/2024	293,47	DMD6128	R156516577	74550	23/03/2024	0,00
DFE9789	Z125189564	50020	01/04/2024	260,32	DFE9789	Z125224004	50020	01/04/2024	390,46	DME0112	A050533221	55414	30/03/2024	195,23	DMF4126	R156794987	60503	22/03/2024	293,47
DFE9789	Z125283174	50020	01/04/2024	390,46	DFE9789	Z125305394	50020	01/04/2024	260,32	DMG3744	A049371094	54521	29/03/2024	195,23	DMG9953	R156957677	74550	24/03/2024	130,16
DFG1237	R156980007	60503	24/03/2024	293,47	DFK8D21	R156835907	74550	23/03/2024	130,16	DMH2106	Z125285814	50020	01/04/2024	260,32	DMH6670	R156558597	74550	23/03/2024	130,16
DFL5015	A043703565	76331	26/03/2024	293,47	DFL7D28	R156858977	60503	23/03/2024	293,47	DMH7B37	R156657927	74550	24/03/2024	130,16	DMH9C39	R156914777	60503	23/03/2024	293,47
DFL5015	A043703565	76331	26/03/2024	293,47	DFM3119	R156844574	60503	24/03/2024	263,32	DMH9C65	R156901965	74550	23/03/2024	130,16	DMH9C65	R156901965	74550	23/03/2024	130,16
DFM0A19	A063705875	58090	29/03/2024	130,16	DFM1131	Z125289404	50020	01/04/2024	260,32	DMJ0705	R156809227	74550	22/03/2024	130,16	DMJ0705	R156852737	60503	23/03/2024	130,16
DFM0871	R156323547	60503	21/03/2024	293,47	DFO4F18	A061085527	75870	01/04/2024	293,47	DMJ0705	R156516027	74550	23/03/2024	130,16	DMJ0705	R157033537	74550	24/03/2024	130,16
DFO9243	R156857257	74550	23/03/2024	130,16	DFQ4D23	R156616777	74630	23/03/2024	195,23	DMJ0705	R156663867	74550	24/03/2024	130,16	DMJ0705	R157033587	74630	24/03/2024	195,23
DFR0423	R156889147	74550	23/03/2024	130,16	DFQ4D23	R156923177	74550	23/03/2024	130,16	DMJ0705	R157435187	74550	25/03/2024	130,16	DMJ0705	R157163597	74550	25/03/2024	130,16
DFR0423	A060330447	55500	01/04/2024	260,32	DFS1B30	Z125184504	50020	01/04/2024	586,94	DMJ0705	R157451977	74710	25/03/2024	880,41	DMJ0705	R157176467	74710	25/03/2024	880,41
DFR0423	R156821417	74550	24/03/2024	195,23	DFS1B30	Z125184504	50020	01/04/2024	263,32	DMO0181	R156905527	74550	23/03/2024	130,16	DMO1918	R156638884	55412	27/03/2024	195,23
DFU1086	R157080547	74550	25/03/2024	130,16	DFU1213	R156565637	74550	23/03/2024	130,16	DMO3382	R156903887	74630	23/03/2024	195,23	DMO3582	R156908407	74550	23/03/2024	130,16
DFUF990	A045315670	51930	01/04/2024	293,47	DFU3841	A053920390	59910	27/03/2024	293,47	DMO3582	R157123997	74550	25/03/2024	130,16	DMO3582	R156218147	74550	22/03/2024	130,16
DFU7H37	R156924017	74550	23/03/2024	130,16	DFU7173	R156840207	74550	23/03/2024	130,16	DMO5650	Z125304514	50020	01/04/2024	260,32	DMO5661	R157011687	74550	24/03/2024	130,16
DFU9E88	R156478187	60503	23/03/2024	193,47	DFV4C71	Z125247094	50020	01/04/2024	586,94	DMN7321	R156710397	56732	25/03/2024	130,16	DMO1166	A05011615	55500	29/03/2024	130,16
DFY9049	R156503597	56732	23/03/2024	195,23	DFZ2D38	R156998817	60503	24/03/2024	293,47	DMO0873	R156589947	74550	23/03/2024	130,16	DMO1B23	R157140387	74550	25/03/2024	130,16
DFY9049	R156503597	56732	23/03/2024	195,23	DFZ2D38	R156998817	60503	24/03/2024	293,47	DMO1081	R156919977	74550	08/03/2024	130,16	DMO1B23	R157140387	74550	25/03/2024	130,16
DFZC509	A050388663	55412	27/03/2024	195,23	DFZB412	R156959767	74550	24/03/2024	130,16	DMO1537	A048176026	55412	30/03/2024	195,23	DMO1996	A051070133	75870	26/03/2024	293,47
DGB4H24	R156613047	74630	24/03/2024	195,23	DGC1403	R156816877	74550	22/03/2024	130,16	DMO3912	R156568057	74550	23/03/2024	130,16	DMO3994	A061070376	55412	28/03/2024	0,00
DGC1403	R157069327	74550	25/03/2024	130,16	DGC4496	R156842647	60503	23/03/2024	293,47	DMO4094	A055309273	74550	31/03/2024	130,16	DMO5933	A049371035	76331	27/03/2024	293,47
DGC5542	R156802577	74550	22/03/2024	130,16	DGC5542	R156824377	74550	23/03/2024	130,16	DMO9F89	R156881417	74550	23/03/2024	130,16	DMO9F89	R157055247	74550	24/03/2024	130,16
DGC5542	R156802577	74550	22/03/2024	130,16	DGC6136	R156565087	74550	23/03/2024	130,16	DMO9F89	R157470557	74550	25/03/2024	130,16	DMO9I94	R156737667	60503	24/03/2024	293,47
DGC5542	R156802577	74550	22/03/2024	130,16															

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FCR4156, FCG0136) and numerical values (e.g., 1215154694, 50020, 01/04/2024, 390,46). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FKQD767, R156585007), dates (e.g., 23/03/2024), and numerical values (e.g., 56732, 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 25/03/2024), and various numerical data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GGL7050, GGM2G71, GGM4I25) and numerical values (e.g., 75870, 74550, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, with each row representing a specific record.

Table with columns: SYD4D81, Z125267664, 50020, 01/04/2024, 260,32, SYD5J00, A047544803, 55412, 27/03/2024, 195,23, etc.

Table with columns: CRXK1C16, R165711807, 74550, 09/05/2024, CRX7G66, R165795737, 60503, 09/05/2024, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 159/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 23/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and violation codes.

Table with columns: CRXK1C16, R165711807, 74550, 09/05/2024, CRX7G66, R165795737, 60503, 09/05/2024, etc. Continuation of the violation list.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with columns for identification codes (e.g., OQJ1081, OUH8F30) and dates (e.g., 05/05/2024, 06/05/2024).

Table with columns for identification codes (e.g., SWJ5189, SWJ8130) and dates (e.g., 09/05/2024, 09/05/2024).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CDPCIP COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00002654-81. Interessado: Condomínio Edifício Karla Regina.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00058402-98 e anexado ao processo PMC.2023.00002654-81 do Condomínio Edifício Karla Regina para atender à intimação nº 30059.

Campinas, 23 de maio de 2024 HÉLIO CÉSAR GOMES DIRETOR DECON

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU Ata da 2ª Reunião Ordinária

Aos dezoito dias do mês de março de 2024, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho; Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - Sra. Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (vice-Presidente do FMDU) e o Sr. Sr. Sérgio Caponi Galvão; Secretária Municipal de Habitação - Sra. Walquíria Sonati; Secretária Municipal de Finanças - Sr. Jean Carvalho Rocha; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU - Sra. Carina Silva Cury; Gabinete do Prefeito o Sr. Antônio Carlos Mendes Fontes; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A presidente deste Conselho, Senhora Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, abriu a reunião às 16:00hs cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Em seguida passou para pauta previamente estabelecida: 1) Comunicados: a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU. 2) Matérias para Deliberação: a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês anterior, após consulta aos presentes a supradita Ata foi aprovada por maioria, sendo que os conselheiros(as) ausentes na reunião do mês anterior abstiveram-se de votar. b - O Sr. Jean Carvalho Rocha, Conselheiro Titular deste Fundo, pela Secretária Municipal de Finanças, explanou sobre o Art. 76-B. Da Constituição Federal que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios e sobre o Decreto Municipal nº 23.206, de 16 de fevereiro de 2024, que trata da desvinculação de 30% do FMDU e repasse ao Tesouro Municipal. 3) - Comunicados da Presidência: Data da próxima reunião - ficou estabelecida que será dia 16/04/2024, às 16:00 hs. 4) - Assuntos Gerais - Palavra livre - A Sra. Presidente do Fundo reforçou sobre o referido Decreto Municipal e a desvinculação dos 30% do valor do FMDU para repasse ao Município, com troca de ideias entre os Conselheiros(as) presentes. Após, nenhum dos Conselheiros(as) presentes fez uso da palavra. E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 17:30hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 23 de maio de 2024 CAROLINA BARACAT N. LAZINHO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU Ata da 3ª Reunião Ordinária

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho; Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - Sr. Sr. Sérgio Caponi Galvão; Secretária Municipal de Habitação - Sra. Walquíria Sonati; Secretária Municipal de Finanças - Sr. Jean Carvalho Rocha; Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Sra. Tereza Cristina Moura Penteado; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Sr. Gustavo de Oliveira Alves Bocaletti; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Sr. Fábio de Almeida Muzetti; Secretária Municipal de Infraestrutura - Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU - Sr. Giuliano Santos Rocha; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A presidente deste Conselho, Senhora Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, abriu a reunião às 16:00hs cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Em seguida passou para pauta previamente estabelecida: 1) Comunicados: a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU. 2) Matérias para Deliberação: a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês anterior, após consulta aos presentes a supradita Ata foi aprovada por maioria, sendo que os conselheiros(as) ausentes na reunião do mês anterior abstiveram-se de votar. 3) - Comunicados da Presidência: Data da próxima reunião - ficou estabelecida que será dia 21/05/2024, às 16:00 hs. 4) - Assuntos Gerais - Palavra livre - O Sr. Sérgio Caponi Galvão manifestou sua irrisignação sobre a desvinculação de 30% do valor do FMDU e que conversará com a Secretária de Cultura sobre a possibilidade de elaborar algum projeto referente as pichações na Catedral e manutenção do túmulo de Carlos Gomes, para posterior encaminhamento a este Fundo. Foi realizada troca de ideias entre os Conselheiros(as) presentes sobre a utilização do FMDU conforme previsto na

Lei do Plano Diretor do Município. Após, nenhum dos Conselheiros(as) presentes fez uso da palavra. E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 16:45 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 23 de maio de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **SOCIEDADE CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA**, CNPJ 46.012.761/0001-64, do **Auto de Infração e Multa n.º PSI-019/24**, lavrado em seu nome, no dia 16/04/2024, protocolo **PMC. 2024.00034393-59**, relativo ao parcelamento de solo irregular, na gleba acessada pela Rodovia Lix da Cunha, Jardim do Lago II, código cartográfico 3434.22.35.0001, matrícula N.º 194.594 - 3.º C.R.I. de Campinas, coordenadas -22.9391, -47.0753, neste município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3.º. Nos termos do Art. 59, da Lei complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de R\$ 2.184.082,13. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 10 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **SOCIEDADE CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA**, CNPJ 46.012.761/0001-64, que o parcelamento do solo e as obras realizadas na gleba acessada pela Rodovia Lix da Cunha, Jardim do Lago II, código cartográfico 3434.22.35.0001, matrícula N.º 194.594 - 3.º C.R.I. de Campinas, coordenadas -22.9391, -47.0753, neste município, encontram-se embargados por meio do **Autode Embargo n.º AEE-010/2024**, lavrado em 16/04/2024, protocolo **PMC. 2024.00034393-59**, pela infração do art. 3.º, da Lei complementar 208/2018. A partir da data desta publicação, deverá o loteamento permanecer paralisado, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 59, III, da Lei complementar 208/2018, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0765**, lavrada em 20/05/2024 em nome de **TERENCE VILAR TAVARES LEITE**, CPF 331.403.418-06, referente ao imóvel localizado na RUA PRESIDENTE BERNARDES, 965, JD. FLAMBOYANT, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3422.41.37.0199.01001, cujas vias se encontram na **SEI 202400053546-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **TERENCE VILAR TAVARES LEITE**, CPF 331.403.418-06, que a obra localizada à RUA PRESIDENTE BERNARDES, 965, JD. FLAMBOYANT, CÓD. CARTOGRAFICO: 3422.41.37.0199.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 4776**, lavrado em 20/05/2024, por ter infringido os Art. 43, paragrafo 1º, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram na **SEI 202400053546-01**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30000**, lavrada em nome de **GILMAR GOMES DE MELO**, CPF: 120.348.978-11, referente ao imóvel localizado à RUA HERMÍNIA SILVEIRA, 98 - CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.11.33.0236.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1995/0/53869**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1156**, lavrada em nome de **RONALDO MARCOS BARBOSA**, CPF: 142.596.978-03, referente ao imóvel localizado à RUA EDJER ALLEGRETTI, 142 - CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.11.414.0173.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1996/0/11338**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 827**, lavrada em 16/05/2024 em nome de **AdrianeVieira dos Santos**, CPF 223.779.238-01, referente ao imóvel localizado à Rua Serra do Cachimbo n.º 144, Jd. Parapananema (CÓD. CARTOGRAFICO: 3424.43.16.0202), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1971/0/22572**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer CCO (habite-se)" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e

adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3968**, lavrada em 17/05/2024 em nome de **DERCILIO MACIEL DE LIMA**, CPF 163700079-00, referente ao imóvel localizado à RUA Irmante Lucarelli, 179 - Jd. Vista Alegre (CÓD. CARTOGRAFICO: 33621480000101001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/13868** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 43, que estabelece: **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DERCILIO MACIEL DE LIMA**, CPF 163.700.079-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 9978** lavrado em 17/05/2024, referente ao imóvel localizado à RUA Irmante Lucarelli, 179 -Jd. Vista Alegre - CÓD. CARTOGRAFICO 33621480 por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 43 paragrafo 1º cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/13868**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA B, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de R\$ 2.547,34 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 826**, lavrada em 16/05/2024 em nome de **Solange Aparecida Artuzi de Santana**, CPF 120.294.868-50, referente ao imóvel localizado à Rua Prof.º Luiz Gonzaga Tavares Baeta Neves n.º 299, Jd. Lisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 3343.44.02.0041), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/12814**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 830**, lavrada em 17/05/2024 em nome de **Espóliode Plínio de Falchi**, CPF 034.902.708-00, referente ao imóvel localizado à Rua Arnaldo Simões Pinto, n.º 238, Sta. Eudóxia (CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.13.56.0112), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/9108**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 857**, lavrada em 15/05/2024 em nome de **Cyro Benedito de Oliveira Leite**, CPF 297.869.678-87, referente ao imóvel localizado à Rua Major Luciano Teixeira, n.º 292, Bonfim (CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.12.83.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/2566**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva "colocar o passeio público em perfeito estado de conservação, fechando buracos, consertando falhas e o sistema de drenagem sob a calçada" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 829**, lavrada em 16/05/2024 em nome de **Franciele Rufino Marques**, CPF 086.873.566-33, referente ao imóvel localizado à Rua Bolívia n.º 303, Nova Europa (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.34.80.0288), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8699**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 23 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00026688-34. Interessado: Condomínio Edifício Roberta.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00058540-86 e anexado ao processo PMC.2023.00026688-34 do Condomínio Edifício Roberta para atender à intimação n.º 29556.

Campinas, 23 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente

Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Vera Lúcia Pereira de Azevedo Silva - CNPJ/CPF 258.302.606-20 - Intimação 1064 - Processo SEI PMC.2023.00044885-07.

Campinas, 22 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2021.00079666-04. Interessado: Condomínio Palacetes Andrea e Adriana.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00058639-13 e anexado ao processo PMC.2021.00079666-04 do Condomínio Palacetes Andrea e Adriana, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 10717654 desde 04/04/2024.

Campinas, 23 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

SEI Nº PMC.2024.00032950-98

INDEFIRO o requerimento, visto que o preenchimento no sistema da REDESIM/JUCESP é feita pela contribuinte, e as atividades exercidas no CNPJ deverão ser licenciadas no CLI.

Campinas, 23 de maio de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE RESTAURAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/5287 CRF PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/455 CASA DE REPOUSO SOSSEGO DO LAGO LTDA - PROT. 24/11/4711 PAULO RICARDO PEREIRA DIAS - PROT. 24/11/5500 RAIÁ DROGASIL S/A - PROT. 24/11/173 VONPERTECH COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMPRESSORES LTDA - PROT. 24/11/189 TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA - PROT. 18/11/6913 GUSTAVO BURIGO MARCONDES GODOY - PROT. 24/11/5285 PFC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/205 MASAROTTI E RAMACCIATO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - PROT. 24/11/204 RAMACCIATO CONTABILIDADE LTDA - PROT. 24/11/5502 RAIÁ DROGASIL S/A - PROT. 24/11/122 BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/2836 CIRCULO MILITAR DE CAMPINAS.

Campinas, 23 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDOS

PROT. 13/10/24343 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - PROT. 13/10/24348 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - PROT. 13/10/24350 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - PROT. 13/10/24353 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - PROT. 13/10/24354 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - PROT. 18/11/11670 SABINO DE JESUS CRUZ - PROT. 17/11/13483 HERMES KIEHL JUNIOR - PROT. 18/11/293 RENATO ABDALLA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 177, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PAULO AFONSO PROENÇA PASSARINHO Nº 139, JARDIM CHAPADÃO, NESTE MUNICÍPIO.

PROT. 07/10/51706 TERCIO ABRAO JARDIM.

Campinas, 23 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

INDEFERIDO

PROT. 24/11/5813 ANDRE LUIS PACE.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 24/11/5840 ARIALDO BOSCOLO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 18/03/4459 ANTONIO JOSE MARQUES FERREIRA CUNHA.

Campinas, 23 de maio de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/252 EDUARDO FERNANDO DENTELLO-ME - PROT. 24/11/250 WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - PROT. 24/11/156 EXCEL MED ASSessorIA CONSULTORIA EMPRESARIAL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - PROT. 24/11/0048 JOSE CARLOS VERAS DI MIGUELLI - PROT.24/11/4323 IGREJA EVANGELICA DE SOUZAS - PROT.24/11/2207 SUPREMA SERVIÇOS GERAIS DE PORTARIA LTDA - PROT. 23/11/16460 FRANCISCO MENDES DE CARVALHO NETO.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 24/11/4635 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4628 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4633 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4631 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4630 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4629 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4632 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A. - PROT. 24/11/4634 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/7043 VIVENCIA PSIQUIATRIA DINAMICA E GERITRIA LTDA - PROT. 16/11/10839 HAZON EMBREAGENS LTDA - PROT. 16/11/10845 AGUIA MOTOPECAS LTDA-ME - PROT. 17/11/9385 PCB PIZZARIA EIRELI - PROT. 19/11/4504 DUOS (LUCK&CUNHA COM. DE ALIMENTOS LTDA) - PROT. 24/11/4989 ESTANCIA BEATRIZ EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/19014 SOUL FIT LTDA - PROT. 23/11/15894 PANTERA EMBALAGENS PLASTICAS

LTDA - PROT. 24/11/0440 KO RESTAURANTE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/0331 WX8 SERVICOS E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - PROT. 24/11/1398 MODERN TALOCCHI FAMILY LTDA - PROT. 24/11/4698 GUARANI FUTEBOL CLUBE - PROT. 24/11/4905 MARIA VALERIA PIRES D'AVILA - PROT. 24/11/5808 PELLEGRINI MATOS&FILHOS LTDA.

Campinas, 23 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/4849 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA.

DEFERIDO - FICA LEVANTADO PARCIALMENTE O AUTO DE EMBARGO Nº 265, APENAS PARA CONCRETAGEM DE PILARES DO MURO DE CONTENÇÃO NA DIVISA DO LOTE, PARA GARANTIR ESTABILIDADE DO MESMO.

PROT. 24/11/3647 EZEQUIEL PABLO VIEIRA BERNARDO.

INDEFERIDOS

PROT. 17/11/3964 OZIAS PEREIRA GONÇALVES JUNIOR - PROT. 12/10/39297 CLARO S.A. - PROT. 12/10/39328 CLARO S.A. - PROT. 12/10/39330 CLARO S.A. - PROT. 12/10/39303 CLARO S.A. - PROT. 12/10/39322 CLARO S.A. - PROT. 12/10/39332 CLARO S.A.

Campinas, 23 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

PROTOCOLO CIPT/ SEI Nº PMC.2024.00054507-41

REQUERENTE: JEFERSON AMARANTE

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 1998/0/32036.

PROTOCOLO CIPT/ SEI Nº PMC.2024.00054557-18

REQUERENTE: CLEUZA MARIA SOUZA DA CUNHA

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 2023/11/13706, FLS.57 ATÉ FLS. 86 (PRINCIPAL 2020/11/2203).

Campinas, 23 de maio de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO (CEASA)

PROT. 23/11/16590 RESTAURANTE E LANCHONETE GNC LTDA - EPP.

Campinas, 23 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado tomar ciência dos Despachos emitidos pela EMDEC.

Para tanto deverá agendar atendimento através da Central no telefone: 3766.2300.

PROT. 2021/11/8107 SILVIA BASTOS RITTNER

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 23/2024

PROTOCOLO: 2023/11/15000 - INTERESSADO: Endo Cardoso - Vem Que Tem Campinas CNPJ: 21.013.573/0001-20 | Razão Social: Vem Que Tem Campinas Ltda. - ME

Empreendimento do Tipo: Bar e Restaurante

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento, denominado Vem Que Tem Campinas, situado na Rua Expedicionário Alcides Turato, nº 176 e 188, sobre Lote 01 e 02, do Quarteirão 5475, Quadra 3, do loteamento Jardim São Domingos, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade de público de 180 pessoas e 5 funcionários. O horário de funcionamento é das 15:00hs às 00:00hs, de segunda a sexta-feira e das 08:00hs às 00:00hs aos sábados, domingos e feriados. Está situado em terreno com 816,00m², com 244,80m² de área construída e 244,80 m² de C.C.O. Comercial. O lote possui registro no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 193.997 e 193.998. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona Macrometropolitana, APG São Domingos. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 227855 e 227854 é: 5213.54.34.0285.00000 e 5213.54.34.0321.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 21 de novembro de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o estabelecimento Vem Que Tem Campinas, com serviço de Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230231655912 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a ART nº 2620240179746 referente ao Relatório de Impacto de Trânsito, assinado;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 15:00h às 00:00h, de segunda a sexta-feira e das 08:00h às 00:00h aos sábados, domingos e feriados, com capacidade de público de 180 pessoas e 5 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 227855 do Lote 01 não possui anotação de C.C.O., com área de terreno de 408,00m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 227854 do Lote 02 apresenta C.C.O. de 244,80 m² de uso Comercial, área de terreno de 408,00m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi apresentado Projeto Simplificado Regularizado (fl. 84), com data de 31/05/2021, e área construída total de 244,80m² sobre o lote 2, sendo apresentado também um proje-

to esquemático com os dois lotes, não aprovado (fl. 85), demonstrando que o restante do lote trata-se de quadra poliesportiva descoberta, não havendo áreas clandestinas; Não foi informada a existência de vagas de veículos no local ou em imóvel locado. Este item será avaliado no momento do Alvará de Uso; Não foi apresentado Laudo Técnico de Medição e Avaliação de Ruído. Este item será avaliado no momento de emissão do Alvará de Uso; Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00018264-87, que foi respondido através do despacho nº 10401921, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Expedicionário Alcides Turato que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. NÍVEL 1 - Decreto Municipal 22.242/22: Elaboração de Laudo Acústico com última medição às 00:00 hrs, que corresponde ao horário de encerramento das atividades informado, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22. O Laudo deve ser referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema. Este item deve ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2024.00018246-03, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 10422098:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionada às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências.

A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

4. Instalação de 03 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, sendo 2 na testada na Rua Expedicionário Alcides Turato e 1 na lateral na Rua Carolina Brega Pereira, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso previsto na Ordem de Serviço Nº 04/2022.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 23 de maio de 2024.

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Campinas, 23 de maio de 2024

DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2024.00000369-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licitações e contratação pública para fornecimento de acessos simultâneos ao sistema avançado de Pesquisa - Zênite Fácil, mediante assinatura anual e para orientação escrita ao Instituto de Previdência Municipal de Campinas - CAMPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação art. 74, III, da lei 14.133/2021

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR: R\$ 20.929,00 (vinte mil, novecentos e vinte e nove reais)

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no art. 74, III, da lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 10916652.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº30/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Sindicância Administrativa, visando a apuração do fato relacionado à conduta funcional do servidor, matrícula nº 106429-0, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;

- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;

- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 23 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

PROCESSO Nº HMMG.2024.00000367-17

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Acetato de Retino e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 6, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 27, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90047/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 12,00), 12 (R\$ 2,00) e 17 (R\$ 5,52);

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 02 (R\$ 15,70) e 07 (R\$ 1,98);

- SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para o item 03 (R\$ 0,71);

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, para o item 04 (R\$ 12,50);

- FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 05 (R\$ 0,1740) e 28 (R\$ 0,19);

- ELFA MEDICAMENTOS S.A., para o item 10 (R\$ 0,70);

- MED CENTER COMERCIAL LTDA, para o item 21 (R\$ 3,52);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para o item 26 (R\$ 3,7508).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de maio de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SUSPENSÃO "SINE DIE"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº SEI HMMG.2024.00001138-01

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales alimentação e/ou refeição com taxa 0% para posterior contratação daquela que obtiver maior número de adesões.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do referido chamamento em virtude de notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo determinando à imediata paralisação do procedimento visando o exame prévio do edital.

Campinas, 23 de maio de 2024

WANIA STEFANE

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

DECISÃO

HMMG.2024.00000761-74

Pregão Eletrônico nº 90059/2024

Objeto: Registro de Preços de material hospitalar (Bolsa de colostomia e outros).

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico doc. 11158030, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta por Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 23 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000556-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (11118107), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** as impugnações interpostas pelas empresas PIUMA PAPÉIS LTDA (11091990) e CRUZEL COMERCIAL LTDA (11108378) e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023. Publique-se.

Campinas, 23 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais - R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2023	2022
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		2.674,23	13.274,72
DESPESAS BANCÁRIAS		2.668,09	3.114,25
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.006,24	4.695,26
IOF		-	40,23
MULTAS		-	5.424,98
(-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO		2.865,60	9.101,76
DEPRECIACÃO		2.865,60	9.101,76
CUSTOS E DESPESAS SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO		694.432,44	526.711,52
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		392.993,68	364.765,31
SALÁRIOS		233.264,95	243.689,08
13º SALÁRIO		21.128,53	21.247,21
FÉRIAS		20.691,23	8.749,33
ENCARGOS SOCIAIS		76.504,04	66.094,59
ASSISTÊNCIA MÉDICA		2.929,37	2.570,95
SEGURO DE VIDA		-	715,00
TICKET ALIMENTAÇÃO		13.989,00	13.430,00
VALE REFEICAO		14.230,78	-
VALE TRANSPORTE		5.038,50	6.227,20
UNIFORMES		5.217,28	2.041,95
AUXÍLIO CRECHE		-	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		162.961,30	113.098,74
ENERGIA ELÉTRICA		11.304,48	9.679,49
TELEFONE		2.537,66	2.426,77
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		149.119,16	100.992,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		138.477,46	48.847,47
MATERIAS E SUPRIMENTOS		99.313,16	42.443,52
MANUTENÇÃO E REPAROS		39.164,30	6.403,95
CUSTOS E DESPESAS RECURSOS DE PARCERIAS		68.735,37	76.680,39
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		24.315,00	40.017,19
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		24.315,00	40.017,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		43.552,96	36.068,05
MATERIAS E SUPRIMENTOS		3.060,82	23.800,35
MANUTENÇÃO E REPAROS		40.492,14	12.267,70
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		867,41	595,15
DESPESAS BANCÁRIAS		867,41	595,15
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		94.541,05	79.908,51
COTA PATRONAL	NT 08	85.673,60	71.358,27
PIS	NT 08	3.081,78	2.764,57
IMUNIDADE IPTU	NT 08	5.785,67	5.785,67
(=) DESPESAS TOTAIS	NT 03	937.782,77	780.939,33
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		26.318,81	11.358,96

ESTER DUARTE GONÇALVES
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388-O-0

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
C.N.P.J. 01.962.266/0001-88

DESCRIÇÃO	FLUXO DE CAIXA	
	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.318,81	11.358,96
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	2.865,60	9.101,76
(DIMINUIÇÃO) EM CONTAS A RECEBER	(69.383,86)	548.032,95
(DIMINUIÇÃO) EM CRÉDITOS FISCAIS	-	-
(DIMINUIÇÃO) EM DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.179,33	(10.236,27)
(DIMINUIÇÃO) EM FORNECEDORES	0,01	-
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(544,23)	258,28
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(21.442,29)	10.585,82
AUMENTO EM SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS	(494,11)	(598.559,53)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(56.087,54)	(21.451,03)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	(3.329,05)
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(36.585,12)	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(36.585,12)	(3.329,05)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(DIMINUIÇÃO) EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(92.642,66)	(24.780,08)
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	323.668,22	348.448,30
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	231.025,56	323.668,22

ESTER DUARTE GONÇALVES
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388-O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade Associação Beneficente Direito de Ser, inscrita no CNPJ sob nº 01.962.266/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como foro na Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Bairro Jardim Campineiro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tem por objetivo realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social e pessoal e realizar atividades de arte, cultura e esporte.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprova a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei Complementar nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantêm escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas. As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis. A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 37.391,07, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2023. Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO	
	2023	2022
MOVEIS E UTENSÍLIOS	29.795,25	29.795,25
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.947,95	66.947,95
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	2.040,00	2.040,00
TERRENOS	25.000,00	25.000,00
TOTAL	123.783,20	123.783,20
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(90.157,73)	(87.742,13)
TOTAL IMOBILIZADOS PRÓPRIOS	33.625,47	36.041,07

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER C.N.P.J. 01.962.266/0001-88					
DEMONSTRAÇÃO DAS SITUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2022					
SALDO INICIAL EM 01.01.2022	48.848,32	64.614,69	114.099,43	(68.327,57)	145.243,77
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	11.358,96	-	11.358,96
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	(118.099,43)	118.099,43	-
SALDO FINAL EM 31.12.2022	48.848,32	64.614,69	11.358,96	41.971,86	126.793,83
MOVIMENTO DO PERÍODO 2023					
SALDO INICIAL EM 01.01.2023	48.848,32	64.614,69	11.358,96	41.971,86	126.793,83
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	26.318,81	-	26.318,81
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(36.585,12)	-	-	(36.585,12)
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	41.971,86	-	(11.358,96)	(30.612,90)	-
SALDO FINAL EM 31.12.2023	90.820,18	28.029,57	26.318,81	11.358,96	146.527,52

ESTER DUARTE GONÇALVES
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388-O-0

BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.773,48	5.773,48	
TOTAL	5.773,48	5.773,48	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.773,48)	(5.773,48)	
TOTAL IMOBILIZADOS DOAÇÃO	-	-	
INTANGÍVEL			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
SOFTWARE	2.250,00	2.250,00	
TOTAL	2.250,00	2.250,00	
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.800,00)	(1.350,00)	
TOTAL INTANGÍVEL	450,00	900,00	
TOTAL DO IMOBILIZADO	34.075,47	36.941,07	

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas. No ano de 2023, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

6.1 Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 6.888,86, valores recebidos através de doações espontâneas.

6.2 Doações de Pessoas Físicas: R\$ 4.558,66, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas: R\$ 2.363,79 refere-se ao benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.4 Doações em Espécie: R\$ 21.532,50, Refere-se as doações mercadorias e produtos recebidos em 2023, através da Mesa Brasil e outros doadores, com utilização integral na assistência social.

6.5 Bazar: R\$ 1.705,18, referente bazar promovido pela entidade, cuja receita fora totalmente aplicada a Assistência Social.

6.6 Recuperação de Despesas: R\$ 30.547,00, este valor refere-se às despesas no ano exercício fiscal anterior (Prestações de Contas).

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

a) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes 06 a 14 anos e,

b) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de convivência inclusivos e intergeracionais.

Foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração n.º 063/2020, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00004498-50 válido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do Termo de Aditamento de Colaboração n.º 72/2021, aditado através do Termo de Aditamento 085/2022 em 27/04/2022, prorrogado novamente para 30/09/2023, através do Termo de Aditamento 059/2023 e por fim mais uma vez prorrogado para 31/03/2024

2

através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 136/2023**, com objeto as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(or) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 6 – 11 15.638/2018, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708/2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 06/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento n.º 110/2023, através do Processo SEI PMC.2023.00064185-49 com vigência até 31/03/2024, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Municipal n.º 16.351, de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2023, Lei Municipal n.º 16.284/22 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e das outras providências, Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e Decreto Municipal n.º 22.598 de 06 de janeiro de 2023, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

Dos Objetivos e Metas: Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria decorrente de Emenda Individual Parlamentar, o Projeto: PROJETO DESPERTAR tendo como objetivo estimular à participação em várias modalidades, visando um processo de construção e fortalecimentos dos vínculos relacionais pertencimento que promovam a proteção e a garantia de direitos, direcionando ao processo de democratização, e de reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos em formação e com efetiva participação social, que foi devidamente analisado e aprovado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município

a) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes 06 a 14 anos

Para a execução do programa de Assistência Social PSB – SCFV para crianças e Adolescentes 06 a 14 anos a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 189.979,39, recebeu também Merenda Escolar no valor de R\$ 58.392,36. A entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 21.418,40, de PIS R\$ 770,44, imunidade de IPTU R\$ 1.652,99, também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 19.785,04 e de recursos Próprios no valor de R\$ 22.876,26, perfazendo o custo total de R\$ 314.876,88.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS	SMAS	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	157.653,44	23.666,06	-	181.259,50	29.482,51	19.293,03	230.035,04
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	23.841,83	23.841,83	-	-	23.841,83
MERENDA ESCOLAR	58.392,36	-	-	58.392,36	-	-	58.392,36
APLICACAO FINANCEIRA	8.625,95	9,94	-	8.719,89	-	3.222,57	11.942,46
TOTAL DAS RECEITAS	224.671,75	23.700,00	23.841,83	272.213,58	29.482,51	22.515,60	324.211,69
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	47.964,52	-	-	47.964,52	9.962,43	-	57.926,95
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	3.791,63	-	-	3.791,63	874,52	6.540,94	11.210,09
MERENDA ESCOLAR	58.392,36	-	-	58.392,36	-	-	58.392,36
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	23.700,00	-	23.700,00	11.509,13	843,44	36.112,57
SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	32.523,41	-	-	32.523,41	6.947,11	3.785,67	43.256,22
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	3.786,53	3.786,53
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	977,04	977,04
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	398,20	1.609,81	2.008,01
COTA PATRONAL	-	-	21.418,40	21.418,40	-	-	21.418,40
PIS	-	-	770,44	770,44	-	-	770,44
IMUNIDADE IPTU	-	-	1.652,99	1.652,99	-	-	1.652,99
TOTAL DAS DESPESAS	224.671,75	23.700,00	23.841,83	272.213,58	19.785,04	22.876,26	314.876,88
(+) SUPERAVIT (-) DÉFICIT	-	-	-	-	9.697,47	(262,66)	9.334,81

A Entidade atuou na área de Assistência Social Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e realizou 60 atendimentos com o custo total de R\$ 314.876,88, com custo médio global per capita no valor de R\$ 5.247,95 por ano, que foram custeados com 13,55% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	272.213,58	86,45%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	22.876,26	7,27%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19.785,04	6,28%
TOTAL	314.876,88	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	5.965,83	13,98%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.424,46	17,40%
MANUTENÇÃO E REPAROS	12.412,62	29,09%
SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.732,81	25,16%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.706,53	8,60%
IMPOSTOS E TAXAS	977,04	2,29%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.444,01	3,38%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	42.663,30	100,00%

b) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais

Para a execução do programa de Assistência Social Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 446.060,69. A entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 64.255,20, de PIS R\$ 2.311,34, imunidade de IPTU R\$ 4.132,68, também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 48.950,33 e Próprios no valor de R\$ 57.195,65, perfazendo o custo total de R\$ 622.905,89.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SMAS	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	446.060,69	-	446.060,69	66.841,00	48.232,57	561.134,26
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	70.699,22	70.699,22	-	-	70.699,22
APLICACAO FINANCEIRA	-	-	-	-	8.056,41	8.056,41
TOTAL DAS RECEITAS	446.060,69	70.699,22	516.759,91	66.841,00	56.288,98	639.889,09
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	305.029,33	-	305.029,33	14.914,57	19.943,00	334.886,33
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	35.129,17	-	35.129,17	2.186,30	16.374,84	53.690,31
MANUTENÇÃO E REPAROS	15.464,50	-	15.464,50	28.922,96	2.108,59	46.495,85
SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	76.595,75	-	76.595,75	17.367,86	9.464,18	103.427,79
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.842,14	-	13.842,14	-	9.266,34	23.108,48
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	2.442,61	2.442,61
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	473,21	2.624,52
COTA PATRONAL	-	64.255,20	64.255,20	-	-	64.255,20
PIS	-	2.311,34	2,311,34	-	-	2,311,34
IMUNIDADE IPTU	-	4.132,68	4,132,68	-	-	4,132,68
TOTAL DAS DESPESAS	446.060,69	70.699,22	516.759,91	48.950,33	57.195,65	622.905,89
(+) SUPERAVIT (-) DÉFICIT	-	-	-	-	17.898,67	16.944,00

A Entidade atuou na área de Assistência Social Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais e realizou 150 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 622.905,89, com custo per capita no valor de R\$ 4.152,71 por ano, que foram custeados com 17,04% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	516.759,91	82,96%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	48.950,33	7,86%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	57.195,65	9,18%
TOTAL	622.905,89	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	14.914,57	14,05%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	18.561,14	17,49%
MANUTENÇÃO E REPAROS	31.031,55	29,23%
SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	26.832,04	25,28%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.266,34	8,73%
IMPOSTOS E TAXAS	2.442,61	2,30%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.097,73	2,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	106.145,98	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – BENEFÍCIOS FISCAIS

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 65.673,60 aplicados integralmente na área de Assistência social.

O valor de isenção usufruída relativa ao PIS S/ Folha de Pagamento no ano de 2023 foi de R\$ 3.081,78 aplicados integralmente na área de Assistência social.

O valor de imunidade usufruída relativa ao IPTU no ano de 2023 foi de R\$ 5.785,67 aplicados integralmente na área de Assistência social.

ESTER DUARTE GONÇALVES
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 15P263388/O-0